



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
PRESENCIAL**

040/2021

**Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa
para prestação de serviços de internet Fibras Óptica e Via
Radio.**



Equipamento

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1133/2021
Requerente: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Contato: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 19/04/2021 13:19

Situação: Encaminhado
Documento: 009.663.549-58

002

Descrição: Registro de preços para contratação de serviços de internet fibra óptica e radio.

Ocorrência: 2	Data: 19/04/2021 13:20:00	Previsão: 31/05/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Para: LETICIA APARECIDA FUERST

Etapa: ENCAMINHAR

Confirmação: não

Descrição: Ao Jurídico para análise do edital.

Ocorrência: 1	Data: 19/04/2021 13:19:53	Previsão: 22/04/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S79JJCXC8Q9UP(verificado em : 19/04/2021 13:24)

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº requerimento:	005/2021
Data:	19 abril de 2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado: registro de preço para contratação de empresa para serviços de internet e lan to lan via fibra e internet via radio

Especificações do objeto estabelecidas conforme item 2 do termo de referência.

Justificativa: O uso da internet se faz necessário para o bom funcionamento de alguns setores da administração pública, diversos serviços realizados pelas secretarias necessitam de conexão com a internet, sem ela se torna impossível realizar diversos trabalhos e reuniões e dificulta intensamente a comunicação. Nos dias atuais, a internet tornou-se um serviço essencial e indispensável.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Nos locais conforme descrito no termo de referência

Horários:

O serviço deverá funcionar 24 horas por dia, a instalação ocorrerá de segunda a sexta das 8:00 as 17:00 horas

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato.

Dotação Orçamentária: Indicar Rateio das Secretarias.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Adriano Roberto de Oliveira matricula: 1321

Rubens José Teixeira matricula: 4765257



Há licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

a) N° do processo licitatório:

37/2020

b) N° do contrato/ata de registro de preços vigente:

Radins Telecomunicações Eirel II ata 111, Edson da Maia Steinheuser ata 110

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

06/05/2021

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA/ FISCAL
Matrícula 4765257

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA
FISCAL DE CONTRATO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA
Matrícula 1321

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
SERVIÇOS DE INTERNET E LAN TO LAN VIA FIBRA E INTERNET VIA
RADIO**

Piên, 16 de Abril de 2021.



1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INTERNET E LAN TO LAN VIA FIBRA OPTICA E INTERNET VIA RÁDIO.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

LOTE 01 RÁDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via rádio, com tecnologia de 2,4 ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida. Velocidade 2MB de taxa de download e 1MB de upload.	Mês	24
2	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida. Velocidade 7MB de taxa de download e 3,5MB de upload.	Mês	24
3	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida. Velocidade 10MB de taxa de download e 5MB de upload.	Mês	84
4	Taxa de instalação de ponto de acesso à internet via rádio em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de	Unidade	10



	acesso à internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso.		
5	Taxa de mudança de endereço de ponto de acesso , os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2.4 ou 5.8 Ghz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço	Unidade	10
6	Taxa de manutenção de ponto ou de mudança de local no mesmo endereço.	Unidade	10

LOTE 02 – FIBRA OPTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 25 Mb e upload 15 Mb com garantia de banda de 50%.	Mês	96
2	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 50 Mb e upload 25 Mb com garantia de banda de 50%.	Mês	240



3	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet - o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes - Banda de download de 100 Mb e upload 50 Mb com garantia de banda de 50%.	Mês	204
4	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet - o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes - Banda de download de 200 Mb e upload 100 Mb com garantia de banda de 50%.	Mês	264
5	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet - o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes - Banda de download de 300 Mb e upload 150 Mb com garantia de banda de 50%.	Mês	120
6	Disponibilização de ponto de acesso ponto a ponto (Lan to Lan) via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com garantia de 100% de banda, o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes - estabelecendo uma conexão L2 entre os 2 locais designado pela Prefeitura para o ponto a ponto, Velocidades de upload e download: 100MB	Mês	144
7	Disponibilização de ponto de acesso ponto a ponto (Lan to Lan) via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com garantia de 100% de banda, o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes - estabelecendo uma conexão L2 entre os 2 locais designado pela Prefeitura para o ponto a ponto, Velocidades de upload e download: 300MB	Mês	72
8	Disponibilização de ponto de acesso ponto a ponto (Lan to Lan) via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com garantia de 100% de banda, o circuito deve	Mês	24



	entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – estabelecendo uma conexão L2 entre os 2 locais designado pela Prefeitura para o ponto a ponto, Velocidades de upload e download: 1GB		
9	Taxa de instalação de ponto de acesso via fibra óptica com tecnologia FTTH , incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1fo poderá ser até 250 metros (contando do ponto onde a contratada possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela contratante). O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura conforme tabela com os locais e suas coordenadas. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso	Unidade	45
10	Taxa de mudança de endereço de ponto de acesso , os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2.4 ou 5.8 Ghz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço	Unidade	10
11	Taxa de manutenção de ponto ou de mudança de local no mesmo endereço.	Unidade	10
12	Estrutura para hospedagem de Equipamento e Conectividade: Disponibilização de infraestrutura para hospedar um servidor de armazenamento da Prefeitura – com 2U de altura, consumo de 900 watts, com duas fontes AC redundante, com uma interface óptica de rede 10 Gb. A estrutura deve conter um sistema de UPS com nobreaks redundantes e gerador de energia com comutação automática	Mês	12



	para o caso de falta de energia na rede da concessionária, deve conter sistema de refrigeração redundante. Disponibilização de conectividade em L2 com capacidade de 10 Gb entre o servidor de armazenamento e o data Center da Prefeitura (borda) – SLA dos dois serviços deve ser de 99,5% - o operador deve fornecer todos os elementos para concluir a conectividade, como Switches, adaptadores, cabos de fibra óptica, cordões e qualquer elemento necessário para entrega do serviço. Para a qualificação da entrega deste serviço é necessário que o proponente tenha o atestado de conformidade que será emitido pelo departamento de TI em visita prévia.		
--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O uso da internet se faz necessário para o bom funcionamento de alguns setores da administração pública, diversos serviços realizados pelas secretarias necessitam de conexão com a internet, sem ela se torna impossível realizar diversos trabalhos e reuniões e dificulta intensamente a comunicação. Nos dias atuais, a internet tornou-se um serviço essencial e indispensável.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os locais de entrega estão definidos em mapa em anexo 2 do termo de referência

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará mensalmente conforme conferência do fiscal de contrato.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do serviço, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



011

6.1. Adriano Roberto de Oliveira matrícula: 1321
Rubens José Teixeira matrícula: 4765257

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;



7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2. A empresa contratada deverá entregar o ponto de internet no local designado pelo fiscal, dentro dos limites do município de Piên.

7.3. A empresa contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários para entrega do serviço.

7.4. A empresa que vencedora do certame deverá disponibilizar de uma sede física no município de Piên.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. VIGÊNCIA DA ATA

10.1 12 MESES



11. FONTES DE PESQUISA

11.1. Empresas locais, registro de preços de anos anteriores.

Elaborado em 16 de Abril de 2021.

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA/ FISCAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA

Matrícula 4765257

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

FISCAL DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA

Matrícula 1321

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração



Anexo 2:

O lote 2 deve ter condições técnicas de atender os locais abaixo.

<https://earth.google.com/earth/d/1Gvy-IHBrAw3u244yMODcNWdJLXnfQVlz?usp=sharing>

Local	Bairro/Comunidade	Latitude	Longitude
CRAS	Avencal	-26,1051393	-49,4268369
Camu	Centro	-26,1008774	-49,4263752
Conselho Tutelar	Centro	-26,1000826	-49,4292128
Defesa Civil	Centro	-26,0976925	-49,4296512
Ag. Trabalhador (Prefeitura)	Centro	-26,1010277	-49,4304756
Sub-Prefeitura	Trigolândia	-26,1181561	-49,3823689
Antiga sede da agricultura	Centro	-26,0981165	-49,4298703
Sede nova	Centro	-26,0938526	-49,4317114
Educação	Centro	-26,0995503	-49,4290654
Escola Almindá	Trigolândia	-26,1235914	-49,3825935
Escola Marciano	Centro	-26,1017012	-49,4260397
Escola Gramados	Gramados	-26,0759316	-49,4202358
Escola C Crespins	Campina dos Crespins	-26,0862375	-49,3894829
Escola Prefeito Laercio	Poço Frio	-26,1158131	-49,4584456
Escola Frei Demétrio	Campina dos Maias	-26,1481004	-49,4284167
CMEI Tia Nena	Centro	-26,0975879	-49,4243093
CMEI Vida Nova	Ponte Alta	-26,0957551	-49,3817913
CMEI Tio Milton	Trigolândia	-26,1163795	-49,3825227
CMEI Raio de Sol	Campina dos Maias	-26,1605042	-49,4259086
CMEI Gotinhas do Saber	Avencal	-26,1075934	-49,4238462
Antigo CMEI Tia Nena	Centro	-26,1004904	-49,4288325
Vigilância Sanitária	Centro	-26,1012354	-49,4313525
UBS Centro (Administrativo)	Centro	-26,0997524	-49,4280129
UBS Centro (Agendamento)	Centro	-26,0999548	-49,4288185
UBS de Trigolândia	Trigolândia	-26,1243237	-49,3824348
PS C Crespins	Campina dos Crespins	-26,0843089	-49,3914254
PS Ponte Alta	Ponte Alta	-26,1013455	-49,3816492
PS Fragosos	Fragosos	-26,1531478	-49,3847287
PS Gramados	Gramados	-26,0760065	-49,4212185
PS Poço Frio	Poço Frio	-26,1149022	-49,4562665
PS C Maias	Campina dos Maias	-26,1483701	-49,4284406
PS Palm Baixo	Palmitos	-26,0969923	-49,3530536
PS Boa Vista	Boa Vista	-26,1141084	-49,4084112
Rodoviário	Centro	-26,0938381	-49,4321461
Esportes	Avencal	-26,1050002	-49,4264043



015

Cultura	Centro	-26,0997498	-49,4296501
Centro de Eventos	Avençal	-26,1056723	-49,4240384

O lote 1 deve atender os locais abaixo

Local	Bairro/Comunidade	Latitude	Longitude
EM Et Pacheco	Campo Novo	-26,0448336	-49,5096716
PS Lageado	Lageado	-26,1194407	-49,4894708
PS Quicé	Quicé	-26,0500782	-49,4522593
PS Mosquito	Mosquito	-26,0476539	-49,4088077
PS A Alto	Aterrado Alto	-26,0604505	-49,3835085
PS Campo Novo	Campo Novo	-26,0438917	-49,5173724

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração

Piên, 13 de abril de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: PIENET Telecomunicações Ltda.	CNPJ: 30254058/0001-22
E-mail: financeiro@pienet.com.br	Contato: Ivonete
Fone: 11 9 7434-4636	Fax:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mês	36	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via rádio, com tecnologia de 2,4 ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida. Velocidade 2mb de taxa de download e 1mb de upload.	73,00	4.721,00
2	Mês	84	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida. Velocidade 7MB de taxa de download e 3,5MB de upload.	170,00	14.280,00
3	Mês	84	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida. Velocidade 10MB de taxa de download e 5MB de upload.	230,00	19.320,00
4	Mês	240	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 25 Mb e upload 15 Mb com garantia de	0,00	0,00

015

			banda de 50%.		
5	Mês	336	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 50 Mb e upload 25 Mb com garantia de banda de 50%.	0,00	0,00
6	Mês	408	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 100 Mb e upload 50 Mb com garantia de banda de 50%.	0,00	0,00
7		264	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 200 Mb e upload 100 Mb com garantia de banda de 50%.	0,00	0,00
8		120	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 300 Mb e upload 150 Mb com garantia de banda de 50%.	0,00	0,00
9	Mês	432	Disponibilização de ponto de acesso ponto a ponto (Lan to Lan) via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com garantia de 100% de banda, o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – estabelecendo uma conexão L2 entre os 2 locais designado pela Prefeitura para o ponto a ponto, Velocidades de upload e download: 100MB	0,00	0,00
10	Mês	132	Disponibilização de ponto de acesso ponto a ponto (Lan to Lan) via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com garantia de 100% de banda, o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – estabelecendo uma conexão L2 entre os 2 locais designado pela Prefeitura para o ponto a ponto, Velocidades de upload e download: 300MB	0,00	0,00

017

11	Mês	72	Disponibilização de ponto de acesso ponto a ponto (Lan to Lan) via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com garantia de 100% de banda, o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – estabelecendo uma conexão L2 entre os 2 locais designado pela Prefeitura para o ponto a ponto, Velocidades de upload e download: 1GB	0,00	0,00
12	Unidade	45	Taxa de instalação de ponto de acesso via fibra óptica com tecnologia FTTH , incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1fo poderá ser até 250 metros (contando do ponto onde a contratada possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela contratante). O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura conforme tabela com os locais e suas coordenadas. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso	0,00	0,00
13	Unidade	10	Taxa de instalação de ponto de acesso à internet via rádio em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso.	250,00	2.500,00
14	Unidade	10	Taxa de mudança de endereço de ponto de acesso , os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2.4 ou	80,00	800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração

Piên, 13 de abril de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Radins telecomunicações LTDA	CNPJ: 05.229.464/0001-98
E-mail: radins@radins.net.br	Contato: Marcos Radins
Fone: 041 3632-1490	Fax:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mês	36	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via rádio, com tecnologia de 2,4 ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida. Velocidade 2mb de taxa de download e 1mb de upload.	105,00	3780,00
2	Mês	84	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida. Velocidade 7MB de taxa de download e 3,5MB de upload.	110,00	9240,00
3	Mês	84	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz , em regime compartilhado com 50% de banda garantida. Velocidade 10MB de taxa de download e 5MB de upload.	135,00	11340,00
4	Mês	240	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 25 Mb e upload 15 Mb com garantia de	160,00	38400,00

			banda de 50%.		
5	Mês	336	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 50 Mb e upload 25 Mb com garantia de banda de 50%.	190,00	63840,00
6	Mês	408	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 100 Mb e upload 50 Mb com garantia de banda de 50%.	240,00	97920,00
7		264	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 200 Mb e upload 100 Mb com garantia de banda de 50%.	310,00	81840,00
8		120	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 300 Mb e upload 150 Mb com garantia de banda de 50%.	380,00	45600,00
9	Mês	432	Disponibilização de ponto de acesso ponto a ponto (Lan to Lan) via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com garantia de 100% de banda, o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – estabelecendo uma conexão L2 entre os 2 locais designado pela Prefeitura para o ponto a ponto, Velocidades de upload e download: 100MB	265,00	114480,00
10	Mês	132	Disponibilização de ponto de acesso ponto a ponto (Lan to Lan) via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com garantia de 100% de banda, o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – estabelecendo uma conexão L2 entre os 2 locais designado pela Prefeitura para o ponto a ponto, Velocidades de upload e download: 300MB	455,00	60060,00
11	Mês	72	Disponibilização de ponto de acesso ponto a ponto (Lan to Lan) via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com garantia de 100% de banda, o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – estabelecendo uma conexão L2 entre os 2 locais	1200,00	86400,00

			designado pela Prefeitura para o ponto a ponto, Velocidades de upload e download: 1GB		
12	Unidade	45	Taxa de instalação de ponto de acesso via fibra óptica com tecnologia FTTH , incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1fo poderá ser até 250 metros (contando do ponto onde a contratada possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela contratante). O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura conforme tabela com os locais e suas coordenadas. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso	285,00	12825,00
13	Unidade	10	Taxa de instalação de ponto de acesso à internet via rádio em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso.	160,00	1600,00
14	Unidade	10	Taxa de mudança de endereço de ponto de acesso , os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2.4 ou 5.8 Ghz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço	180,00	1800,00
15	Unidade	10	Taxa de manutenção de ponto ou de mudança de local no mesmo endereço.	150,00	1500,00

16	Mês	12	Estrutura para hospedagem de Equipamento e Conectividade: Disponibilização de infraestrutura para hospedar um servidor de armazenamento da Prefeitura – com 2U de altura, consumo de 900 watts, com duas fontes AC redundante, com uma interface óptica de rede 10 Gb. A estrutura deve conter um sistema de UPS com nobreaks redundantes e gerador de energia com comutação automática para o caso de falta de energia na rede da concessionária, deve conter sistema de refrigeração redundante. Disponibilização de conectividade em L2 com capacidade de 10 Gb entre o servidor de armazenamento e o data Center da Prefeitura (borda) – SLA dos dois serviços deve ser de 99,5% - o operador deve fornecer todos os elementos para concluir a conectividade, como Switches, adaptadores, cabos de fibra óptica, cordões e qualquer elemento necessário para entrega do serviço. Para a qualificação da entrega deste serviço é necessário que o proponente tenha o atestado de conformidade que será emitido pelo departamento de TI em visita prévia.	1200,00	14400,00
----	-----	----	--	---------	----------

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1136

E-mail: informatica@pien.pr.gov.br



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Saldos da licitação

Pregão 000037/2020 - Presencial

Página:1

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 212 - 7 Nome: RADINS TELECOMUNICACOES ERELII - EPP CPF/CNPJ: 05.229.464/0001-98 Telefone: 41 36321490										
Lote: 001 Nome: Lote 001		663,00	63.564,00	0,00	310,5297	0,00	352,4703			35.215,84
Item: 001	73,00	24,00	1.752,00	0,00	0,00	0,00	24,00			1.752,00
Produto: 21081 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 0,9MB Unidade de medida: UN										
BANDA LARGA Via rádio, com tecnologia de 2,4 Ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 0,9mb de taxa de download e 0,35mb de upload.										
Item: 002	96,00	36,00	3.456,00	0,00	25,10	0,00	10,90			1.046,40
Produto: 21082 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 1,5MB Unidade de medida: UN										
BANDA LARGA Via rádio, com tecnologia de 2,4 ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1,5mb de taxa de download e 0,5mb de upload										
Item: 003	80,00	144,00	11.520,00	0,00	51,335	0,00	92,665			7.413,20
Produto: 21083 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 4,5MB Unidade de medida: UN										
BANDA LARGA Via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 4,5MB de taxa de download e 1,2MB de upload.										
Item: 004	104,50	60,00	6.270,00	0,00	44,00	0,00	16,00			1.672,00
Produto: 21084 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 8 MB Unidade de medida: UN										
BANDA LARGA Via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 8MB de taxa de download e 1,5MB de upload.										
Item: 005	89,00	204,00	18.156,00	0,00	183,867	0,00	20,133			1.791,84
Produto: 21085 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 20 MB Unidade de medida: UN										
BANDA LARGA Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 20mb										
Item: 007	130,00	60,00	7.800,00	0,00	5,2277	0,00	54,7723			7.120,40
Produto: 21087 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 50 MB Unidade de medida: UN										
BANDA LARGA Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 50mb										
Item: 008	98,00	120,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	120,00			11.760,00
Produto: 21088 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN)VELOCIDADE 50 MB Unidade de medida: UN										
VELOCIDADE DE UPLOAD E DOWNLOAD: 50 MB via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de vlan tag entre os locais que a prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso										
Item: 011	190,00	15,00	2.850,00	0,00	1,00	0,00	14,00			2.660,00
Produto: 21091 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO Unidade de medida: UN										
em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento										

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Marcia Zigovski, na versão: 5526 v

16/04/2021 14:35:17



Equipamento

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Saldos da licitação

Pregão 000037/2020 - Presencial

Página:2

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
--	-------------------------	---------------------	-------------	--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------

da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso.

Total do fornecedor: 63.564,00 35.215,84

Código: 24547 - 0 Nome: EDSON DA MAIA STEINHEUSER - ME CPF/CNPJ: 11.317.267/0001-23 Telefone: 41-36993040

Lote: 001 Nome: Lote 001		359,00	33.832,10	0,00	0,00	0,00	359,00			33.832,10
Item: 006	93,90	144,00	13.521,60	0,00	0,00	0,00	144,00			13.521,60

Produto: 21086 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET VELOC 30 MB Unidade de medida: UN
banda larga. Via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP fixo, com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP fixo /32. Velocidades de upload e download: 30mb

Item: 009	88,90	180,00	16.002,00	0,00	0,00	0,00	180,00			16.002,00
-----------	-------	--------	-----------	------	------	------	--------	--	--	-----------

Produto: 21089 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN) VELOCIDADE 100MB Unidade de medida: UN
via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de vlan tag entre os locais que a prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de upload e download: 100MB

Item: 010	89,90	15,00	1.348,50	0,00	0,00	0,00	15,00			1.348,50
-----------	-------	-------	----------	------	------	------	-------	--	--	----------

Produto: 21090 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA Unidade de medida: UN
com tecnologia FTTH, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1fo poderá ser até 250 metros (contando do ponto onde a contratada possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela contratante). O local de instalação do serviço de acesso a internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso

Item: 012	170,00	10,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	10,00			1.700,00
-----------	--------	-------	----------	------	------	------	-------	--	--	----------

Produto: 21092 TAXA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DE PONTO DE ACESSO Unidade de medida: UN
os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2.4 ou 5.8 Ghz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço

Item: 013	126,00	10,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	10,00			1.260,00
-----------	--------	-------	----------	------	------	------	-------	--	--	----------

Produto: 21093 TAXA DE MANUTENÇÃO DE PONTO OU DE MUDANÇA DE LOCAL NO MESMO ENDEREÇO. Unidade de medida: UN

Total do fornecedor: 33.832,10 33.832,10

TOTAL DA LICITAÇÃO: 97.396,10 69.047,94

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Marcia Zigowski, na versão: 5526 v

16/04/2021 14:35:17



Equilano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Saldos da licitação

Pregão 000038/2019 - Presencial

Página:1

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 212 - 7 Nome: RADINS TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP CPF/CNPJ: 05.229.464/0001-98 Telefone: 41 36321490										
Lote: 001 Nome: Lote 001		791,00	120.172,28	0,00	350,00	0,00	441,00			71.217,05
Item: 001	182,00	240,00	43.680,00	0,00	200,30	0,00	39,70			7.225,40
Produto: 19130 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH COM 1 IP FIXO, COM 70% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. IP FIXO /32. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 20MB										Unidade de medida: UN
Item: 002	229,95	36,00	8.278,20	0,00	0,00	0,00	36,00			8.278,20
Produto: 19131 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH COM 1 IP FIXO, COM 70% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. IP FIXO /32. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 30MB										Unidade de medida: UN
Item: 003	252,45	36,00	9.088,20	0,00	0,00	0,00	36,00			9.088,20
Produto: 19132 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH COM 1 IP FIXO, COM 70% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. IP FIXO /32. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 50MB										Unidade de medida: UN
Item: 004	69,97	84,00	5.877,48	0,00	0,00	0,00	84,00			5.877,48
Produto: 19133 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 0,9MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 0,35MB DE UPLOAD.										Unidade de medida: UN
Item: 005	93,90	60,00	5.634,00	0,00	39,70	0,00	20,30			1.906,17
Produto: 19134 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 1,5MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 0,5MB DE UPLOAD.										Unidade de medida: UN
Item: 006	76,60	84,00	6.434,40	0,00	61,00	0,00	23,00			1.761,80
Produto: 19135 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 1,8MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 0,6MB DE UPLOAD.										Unidade de medida: UN
Item: 007	76,60	60,00	4.596,00	0,00	47,00	0,00	13,00			995,80
Produto: 19136 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU										Unidade de medida: UN

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Marcia Zígovski, na versão: 5526 v

16/04/2021 14:36:13

025



Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Saldos da licitação

Pregão 000038/2019 - Presencial

Página:2

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 3MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 0,8MB DE UPLOAD.										
Item: 008	115,00	36,00	4.140,00	0,00	0,00	0,00	36,00			4.140,00
Produto: 19137 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN), VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 5MB										Unidade de medida: UN
Item: 009	152,45	60,00	9.147,00	0,00	0,00	0,00	60,00			9.147,00
Produto: 19138 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN), VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 10MB										Unidade de medida: UN
Item: 010	244,95	60,00	14.697,00	0,00	0,00	0,00	60,00			14.697,00
Produto: 19139 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN), VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 20MB										Unidade de medida: UN
Item: 011	250,00	20,00	5.000,00	0,00	2,00	0,00	18,00			4.500,00
Produto: 19140 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, INCLUSO, EM REGIME DE COMODATO, TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SERVIÇO. O RAMAL DE ATENDIMENTO EM CABO 1FO PODERÁ SER ATÉ 250 METROS (CONTANDO DO PONTO ONDE A CONTRATADA POSSUI SEU PONTO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ CHEGAR NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DESIGNADO PELA CONTRATANTE) O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET SERÁ DEFINIDO PELA PREFEITURA E ESTARÁ SUJEITO À VIABILIDADE TÉCNICA. O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO PONTO DE ACESSO DENTRO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER VISTO COM O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ESTÃO INCLUSOS NA TAXA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EQUIPAMENTO DA CONTRATADA EM PORTA LAN RJ45. COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS SÃO EM REGIME DE COMODATO, EM CASO DE INTERVENÇÃO NÃO HAVERÁ CUSTOS A PREFEITURA RELACIONADOS AO PONTO DE ACESSO.										Unidade de medida: UN
Item: 012	240,00	15,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	15,00			3.600,00
Produto: 19141 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO EM REGIME COMPARTILHADO, INCLUSO, EM REGIME DE COMODATO, TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SERVIÇO. O TUBO PARA FIXAÇÃO DA ANTENA DEVERÁ SER DE 3 METROS. O CABO DE REDE QUE LIGARÁ A ANTENA ATÉ O PONTO DE INSTALAÇÃO DESIGNADO PELA PREFEITURA PODERÁ TER ATÉ 30 METROS. O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET SERÁ DEFINIDO PELA PREFEITURA E ESTARÁ SUJEITO À VIABILIDADE TÉCNICA. O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO PONTO DE ACESSO DENTRO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER VISTO COM O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ESTÃO INCLUSOS NA TAXA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EQUIPAMENTO DA CONTRATADA EM PORTA LAN RJ45. COMO O FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS SÃO EM REGIME DE COMODATO, EM CASO DE INTERVENÇÃO NÃO HAVERÁ CUSTOS A PREFEITURA RELACIONADOS AO PONTO DE ACESSO.										Unidade de medida: UN
Total do fornecedor:			120.172,28							71.217,05
TOTAL DA LICITAÇÃO:			120.172,28							71.217,05

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Marcia Zigovski, na versão: 5526 v

16/04/2021 14:36:13



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Saldos da licitação

Pregão 000038/2019 - Presencial

Página:3

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
-------------------------	---------------------	-------------	--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens



027

* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Marcia Zigovski, na versão: 5526 v

16/04/2021 14:36:13

MAPA COMPARATIVO

ITEM	UNID.	QTDE	LOTE 01 - VIA RADIO	Radins telecomunicações LTDA		PIANET		Prefeitura de Piên Ano de 2020	
			PRODUTO	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	Mês	24	Velocidade 2MB	R\$ 105,00	R\$ 2.520,00	R\$ 73,00	R\$ 1.752,00	R\$ 96,00	R\$ 2.304,00
2	Mês	24	velocidade 7mb	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00	R\$ 170,00	R\$ 4.080,00	R\$ 104,50	R\$ 2.508,00
3	Mês	84	velocidade 10mb	R\$ 135,00	R\$ 11.340,00	R\$ 230,00	R\$ 19.320,00	R\$ 104,50	R\$ 8.778,00
4	UNID.	10	taxa de instalação	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
5	UNID.	10	taxa de mudança de endereço	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
6	UNID.	10	Taxa de manutenção de ponto	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
				R\$ 21.400,00		R\$ 29.252,00		R\$ 18.450,00	

LOTE 01 PROPOSTAS			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1	Radins telecomunicações LTDA	R\$ 21.400,00	05.229.464/0001-98
2	PIANET	R\$ 29.252,00	30.254.058/0001-22
3	Prefeitura de Piên Ano de 2020	R\$ 18.450,00	
	MÉDIA DE PREÇOS	R\$ 23.034,00	

ITEM	UNID.	QTDE	LOTE 02 - Fibras Optica	Radins telecomunicações LTDA		PIANET		Prefeitura de Piên Ano de 2020	
			PRODUTO	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	Mês	96	Velocidade 25MB	R\$ 160,00	R\$ 15.360,00			R\$ 160,00	R\$ 15.360,00
2	Mês	240	velocidade 50mb	R\$ 190,00	R\$ 45.600,00			R\$ 130,00	R\$ 31.200,00
3	Mês	204	velocidade 100mb	R\$ 240,00	R\$ 48.960,00				
4	Mês	264	velocidade 200mb	R\$ 310,00	R\$ 81.840,00				
5	Mês	120	velocidade 300mb	R\$ 380,00	R\$ 45.600,00				
6	Mês	144	Lan to lan 100mb	R\$ 265,00	R\$ 38.160,00				
7	Mês	72	Lan to lan 300mb	R\$ 455,00	R\$ 32.760,00				
8	Mês	24	Lan to lan 1GB	R\$ 1.200,00	R\$ 28.800,00				
9	UNID.	45	taxa de instalação	R\$ 285,00	R\$ 12.825,00			R\$ 170,00	R\$ 7.650,00
10	UNID.	10	taxa de mudança de endereço	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00			R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
11	UNID.	10	taxa da manutenção de ponto	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00			R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
12	Mês	12	estrutura para hospedagem	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00				
				R\$ 367.605,00		R\$ 0,00		R\$ 57.170,00	

LOTE 02 PROPOSTAS			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1	Radins telecomunicações LTDA	R\$ 367.605,00	05.229.464/0001-98
3	Prefeitura de Piên Ano de 2020	R\$ 57.170,00	
	MÉDIA DE PREÇOS	R\$ 212.387,50	

MÉDIA GERAL			
-------------	--	--	--

1	R\$ 91,33	24	R\$ 2.192,00
2	R\$ 128,17	24	R\$ 3.076,00
3	R\$ 156,50	84	R\$ 13.146,00
4	R\$ 200,00	10	R\$ 2.000,00
5	R\$ 143,33	10	R\$ 1.433,33

6	R\$ 118,67	10	R\$ 1.186,67
			R\$ 23.034,00
1	R\$ 160,00	96	R\$ 15.360,00
2	R\$ 160,00	240	R\$ 38.400,00
3	R\$ 240,00	204	R\$ 48.960,00
4	R\$ 310,00	264	R\$ 81.840,00
5	R\$ 380,00	120	R\$ 45.600,00
6	R\$ 265,00	144	R\$ 38.160,00
7	R\$ 455,00	72	R\$ 32.760,00
8	R\$ 1.200,00	24	R\$ 28.800,00
9	R\$ 227,50	45	R\$ 10.237,50
10	R\$ 175,00	10	R\$ 1.750,00
11	R\$ 138,00	10	R\$ 1.380,00
12	R\$ 1.200,00	12	R\$ 14.400,00
			R\$ 357.647,50

PROTOCOLO Nº 1133/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐	Convite	☐	Concorrência
☒	Pregão Presencial	☐	Concurso
☐	Pregão Eletrônico	☐	Dispensa de Licitação
☐	Tomada de Preços	☐	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de internet Fibra Óptica e Via Radio.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 380.681,50 (Trezentos e Oitenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

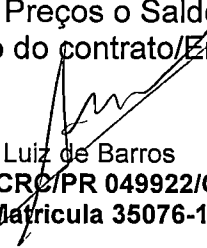
3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional	
03.001.04.122.0003.2004-3390405700;	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.001.04.121.0004-2007-3390405700;	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
05.001.15.452.0005.2009-3390405700;	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
06.001.23.691.0007.2010-3390405700;	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.002.20.606.0008.2013-3390405700;	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.12.361.0009.2016-3390405700;	Secretaria Municipal de Educação
08.001.12.365.0009.2020-3390405700;	Secretaria Municipal de Educação
09.001.13.392.0010.2022-3390405700;	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
09.002.27.812.0011.2023-3390405700;	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
10.001.08.243.0013.2024-3390405700;	Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.08.244.0012.2025-3390405700;	Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.06.182.0012.2026-3390405700;	Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003.08.244.0012.2027-3390405700;	Secretaria Municipal de Assistência Social
11.001.10.301.0014.2030-3390405700	Secretaria Municipal de Saúde

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

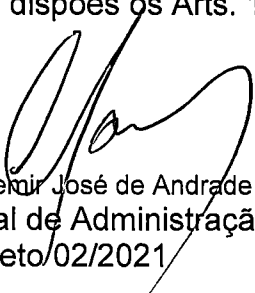

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

19/04/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto/02/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PROCESSO Nº 1133/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Serviços de internet fibra Óptica e via radio.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 20 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO: A partir das 09:30 horas de 03 de Maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03 de Maio de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do **dia 20 de abril a 3 de Maio de 2021** no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR.

Piên/PR, 19 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PROCESSO Nº 1133/2021

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO – Por Lote.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 003/2021 e alterações.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **03 de Maio de 2021**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme ANEXO II) Se a empresa for micro**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

2. OBJETO:

O objeto deste Pregão é a Registro de Preços para contratação de Serviços de internet fibra Óptica e via radio. Conforme características e especificações presentes no ANEXO I do presente Edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

Este PREGÃO PRESENCIAL é do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	
03.001.04.122.0003.2004-3390405700;	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.001.04.121.0004-2007-3390405700;	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
05.001.15.452.0005.2009-3390405700;	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
06.001.23.691.0007.2010-3390405700;	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.002.20.606.0008.2013-3390405700;	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.12.361.0009.2016-3390405700;	Secretaria Municipal de Educação
08.001.12.365.0009.2020-3390405700;	Secretaria Municipal de Educação
09.001.13.392.0010.2022-3390405700;	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
09.002.27.812.0011.2023-3390405700;	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
10.001.08.243.0013.2024-3390405700;	Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.08.244.0012.2025-3390405700;	Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.06.182.0012.2026-3390405700;	Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003.08.244.0012.2027-3390405700;	Secretaria Municipal de Assistência Social
11.001.10.301.0014.2030-3390405700	Secretaria Municipal de Saúde

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.3. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

013

- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, sagrando-se vencedor do certame, esta fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2021

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2021

6.2. Os documentos constantes do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.3.



6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sr. Marcos Aurelio Melenek - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital, sendo que a omissão desta informação importará na aceitação automática das condições editalícias.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

033

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- f) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.2.1. Para as empresas **optantes** do Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do site da Secretaria da Receita Federal, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.2.2. Para empresas **não optantes** do Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado.

8.2.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

8.2.3. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial toda documentação deverá referir-se à filial.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.7. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, item 8.2 poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo Pregoeiro nos *sites* oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência. No que pertence a providência prevista no item 8.2 adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos *sítios* oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo legal.

8.2.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.2.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

8.2.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/2006, porém, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida em edital para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006: Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: "Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

040

de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição."

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.11. Destaca-se que não serão aceitas certidões com prazo de validade vencido.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação através de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

8.4.1. Não será aceito solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

8.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.5.1. Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

a) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

d) se até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

b) abrir as propostas de preços;

c) analisar a aceitabilidade das propostas;

d) desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 10.1.

042

10.3.1. A providência a que se refere o subitem 10.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

10.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

entregues no prazo indicado também no subitem 12.1.

043

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. CREDENCIAMENTO:

13.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 13.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

13.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

13.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

(conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas, Procuração reconhecida por verdadeiro em cartório.

13.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

13.4. É admitido somente um representante por proponente.

13.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

13.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

13.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

13.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

015

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço POR LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço superior ao máximo estimado pela Administração.
- e) Não cotar todos os itens de um único lote.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, O PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

- 016

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.



18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

048

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, O PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

19.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos no item 8 e seus subitens a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

19.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

19.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

19.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

19.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

19.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

19.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

19.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.1 deste EDITAL.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

24.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

24.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

24.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

24.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

24.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

24.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

24.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

24.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

24.9. A Ata terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação.

25. CUMPRIMENTO COM OS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:

25.1. Os itens objetos deste PREGÃO serão apresentados nos exatos termos levados a efeito durante a vigência da ata de registro de preços, firmado pagamento através de Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. Os itens efetivamente solicitados serão analisados e acompanhados pelo servidor designado Fiscal do Contrato, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para ADEQUAR os itens.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração poderá fazê-lo a qualquer momento enquanto se vigorar o Contrato de prestação dos serviços.

25.3. Em caso de não cumprimento parcial ou total de algum item estabelecido no presente objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato obrigada a ADEQUÁ-LO no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pelo Município, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

03

sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

26.1. O objeto deste PREGÃO passará a vigorar de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável pela Ata de Registros de Preços, a partir da consolidação do mesmo, no horários, itinerários e frequência estabelecidos no ANEXO I do presente edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao mês qual o serviço se referencia, ou a contar prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando sempre condicionado ao aceite e ateste da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DISPENSA DE GARANTIA:

28.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

29.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

29.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

29.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V \cdot F \cdot N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

075

29.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

29.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

29.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

29.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

29.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

29.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

29.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



29.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS:

30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

30.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

30.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

30.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

30.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

30.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

30.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

30.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

30.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

30.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

30.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30.11. A assinatura da Ata **não implicará em direito exclusivo à contratação.**

30.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

30.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem o Contrato deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 10.1, depois de formalizada o referido Contrato.

30.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

30.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

30.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

073

reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

30.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

30.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

31. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

31.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

31.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

31.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

31.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

32. DAS JUSTIFICATIVAS:

32.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O uso da internet se faz necessário para o bom funcionamento de alguns setores da administração pública, diversos serviços realizados pelas secretarias necessitam de conexão com a internet, sem ela se torna impossível realizar diversos trabalhos e reuniões e dificulta intensamente a comunicação. Nos dias atuais, a internet tornou-se um serviço essencial e indispensável. Ainda vale ressaltar que este



registro de preço é utilizado para fornecimento de internet para locais distantes do centro de Piên, por tanto com a constante atualização da tecnologia julgamos o Registro e Preços o procedimento mais adequado para o momento.

32.2. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem registrados, e estas que tem o conhecimento da área do município, esta é uma área extensa e rural por tanto empresas que não possuem sede na região não irá conseguir uma proposta vantajosa, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá trazer complicações a esta prefeitura como por exemplo empresas de fora que não tem noção do perímetro rural de Piên. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

32.3. JUSTIFICATIVA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA

Observa-se que a Lei Complementar 123/2006 amplia a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, mas, não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público. Dessa forma, é importante seguir os princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º. da Lei n. 8.666/93. Contudo, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, concedendo o critério de empate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte". Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 beneficia um tratamento diferenciado para as ME/EPPs nas contratações públicas. É possível verificar que o objetivo dessa concessão possui uma função social, já que busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, além das questões de garantia e suporte técnico, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para esse grupo de licitantes e justifica-se a ampliação da competitividade para o objeto. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumi o dever de adquirir o objeto menos oneroso e o particular se obrigar a realizar a melhor e o mais completo fornecimento do objeto. Configura-



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração. Ademais, uma vez que o serviço prestado se trata de um contrato que excede o arrecadamento que configura a empresa a se enquadrar nos requisitos supracitados bem como pela natureza do serviço, não se justifica ao certame limitar-se ou disponibilizar quantidades pelo regime de cotas, tornando assim, como única opção cabível a este, a abertura à ampla concorrência.

33. RELAÇÃO DE ANEXOS:

33.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou EPP
ANEXO III	Modelo de Declarações Gerais
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta do Contrato

Piên, 19 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO – INTERNET VIA RADIO LOTE 01	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	1	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via rádio, com tecnologia de 2,4 ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida. Velocidade 2MB de taxa de download e 1MB de upload.	Mês	24	R\$ 91,33	R\$ 2.192,00
	2	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida. Velocidade 7MB de taxa de download e 3,5MB de upload.	Mês	24	R\$ 128,17	R\$ 3.076,00
	3	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida. Velocidade 10MB de	Mês	84	R\$ 156,50	R\$ 13.146,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

	taxa de download e 5MB de upload.				
4	Taxa de instalação de ponto de acesso à internet via rádio em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em	Unidade	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

	equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso.				
5	Taxa de mudança de endereço de ponto de acesso, os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2.4 ou 5.8 Ghz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço	Unidade	10	R\$ 143,33	R\$ 1.433,33
6	Taxa de manutenção de ponto ou de mudança de local no mesmo endereço.	Unidade	10	R\$ 118,67	R\$ 1.186,67
				TOTAL DO LOTE	R\$ 23.034,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR TOTAL
2	1	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 25 Mb e upload 15 Mb com garantia de banda de 50%.	Mês	96	R\$ 160,00	R\$ 15.360,00
	2	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 50 Mb e upload 25 Mb com garantia de banda de 50%.	Mês	240	R\$ 160,00	R\$ 38.400,00
	3	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH,	Mês	204	R\$ 240,00	R\$ 48.960,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

	com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 100 Mb e upload 50 Mb com garantia de banda de 50%.				
4	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 200 Mb e upload 100 Mb com garantia de banda de 50%.	Mês	264	R\$ 310,00	R\$ 81.840,00
5	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 300 Mb e upload 150 Mb com garantia de banda de 50%.	Mês	120	R\$ 380,00	R\$ 45.600,00
6	Disponibilização de ponto de acesso	Mês	144	R\$ 265,00	R\$ 38.160,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

	ponto a ponto (Lan to Lan) via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com garantia de 100% de banda, o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – estabelecendo uma conexão L2 entre os 2 locais designado pela Prefeitura para o ponto a ponto, Velocidades de upload e download: 100MB				
7	Disponibilização de ponto de acesso ponto a ponto (Lan to Lan) via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com garantia de 100% de banda, o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – estabelecendo uma conexão L2 entre os 2 locais designado pela Prefeitura para o ponto a ponto, Velocidades de upload e download: 300MB	Mês	72	R\$ 455,00	R\$ 32.760,00
8	Disponibilização de ponto de acesso ponto a ponto (Lan to Lan) via fibra óptica com	Mês	24	R\$ 1.200,00	R\$ 28.800,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

	tecnologia FTTH, em regime dedicado com garantia de 100% de banda, o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – estabelecendo uma conexão L2 entre os 2 locais designado pela Prefeitura para o ponto a ponto, Velocidades de upload e download: 1GB				
9	Taxa de instalação de ponto de acesso via fibra óptica com tecnologia FTTH, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1fo poderá ser até 250 metros (contando do ponto onde a contratada possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela contratante). O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura conforme tabela com os locais	Unidade	45	R\$ 227,50	R\$ 10.237,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

068

	e suas coordenadas. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso				
10	Taxa de mudança de endereço de ponto de acesso, os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2.4 ou 5.8 Ghz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço	Unidade	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
11	Taxa de manutenção de ponto ou de	Unidade	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

069

	mudança de local no mesmo endereço.				
12	Estrutura para hospedagem de Equipamento e Conectividade: Disponibilização de infraestrutura para hospedar um servidor de armazenamento da Prefeitura – com 2U de altura, consumo de 900 watts, com duas fontes AC redundante, com uma interface óptica de rede 10 Gb. A estrutura deve conter um sistema de UPS com nobreaks redundantes e gerador de energia com comutação automática para o caso de falta de energia na rede da concessionária, deve conter sistema de refrigeração redundante. Disponibilização de conectividade em L2 com capacidade de 10 Gb entre o servidor de armazenamento e o data Center da Prefeitura (borda) – SLA dos dois serviços deve ser de 99,5%- o operador deve fornecer todos os elementos para concluir a conectividade, como Switches, adaptadores, cabos	Mês	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

070

	de fibra óptica, cordões e qualquer elemento necessário para entrega do serviço. Para a qualificação da entrega deste serviço é necessário que o proponente tenha o atestado de conformidade que será emitido pelo departamento de TI em visita prévia.				
				TOTAL DO LOTE	R\$ 357.647,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INTERNET E LAN TO LAN VIA FIBRA OPTICA E INTERNET VIA RÁDIO.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

LOTE 01 – VIA RADIO

LOTE 02 – FIBRA OPTICA

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O uso da internet se faz necessário para o bom funcionamento de alguns setores da administração pública, diversos serviços realizados pelas secretarias necessitam de conexão com a internet, sem ela se torna impossível realizar diversos trabalhos e reuniões e dificulta intensamente a comunicação. Nos dias atuais, a internet tornou-se um serviço essencial e indispensável.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os locais de entrega estão definidos em mapa em anexo 2 do termo de referência

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará mensalmente conforme conferência do fiscal de Ata.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do serviço, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Adriano Roberto de Oliveira matricula: 1321



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Rubens José Teixeira matrícula: 4765257

072

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2. A empresa contratada deverá entregar o ponto de internet no local designado pelo fiscal, dentro dos limites do município de Piên.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

073

7.3. A empresa contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários para entrega do serviço.

7.4. A empresa que vencedora do certame deverá disponibilizar de uma sede física no município de Piên.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. VIGÊNCIA DA ATA

10.1 12 MESES

11. FONTES DE PESQUISA

11.1. Empresas locais, registro de preços de anos anteriores.

Elaborado em 16 de Abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Anexo 2:

O lote 2 deve ter condições técnicas de atender os locais abaixo.

071

<https://earth.google.com/earth/d/1Gvy-IHBrAw3u244yMODcNWdJLXnfQViz?usp=sharing>

Local	Bairro/Comunidade	Latitude	Longitude
CRAS	Avençal	-26,1051393	-49,4268369
Camu	Centro	-26,1008774	-49,4263752
Conselho Tutelar	Centro	-26,1000826	-49,4292128
Defesa Civil	Centro	-26,0976925	-49,4296512
Ag. Trabalhador (Prefeitura)	Centro	-26,1010277	-49,4304756
Sub-Prefeitura	Trigolândia	-26,1181561	-49,3823689
Antiga sede da agricultura	Centro	-26,0981165	-49,4298703
Sede nova	Centro	-26,0938526	-49,4317114
Educação	Centro	-26,0995503	-49,4290654
Escola Alinda	Trigolândia	-26,1235914	-49,3825935
Escola Marciano	Centro	-26,1017012	-49,4260397
Escola Gramados	Gramados	-26,0759316	-49,4202358
Escola C Crespins	Campina dos Crespins	-26,0862375	-49,3894829
Escola Prefeito Laercio	Poço Frio	-26,1158131	-49,4584456
Escola Frei Demétrio	Campina dos Maias	-26,1481004	-49,4284167
CMEI Tia Nena	Centro	-26,0975879	-49,4243093
CMEI Vida Nova	Ponte Alta	-26,0957551	-49,3817913
CMEI Tio Milton	Trigolândia	-26,1163795	-49,3825227
CMEI Raio de Sol	Campina dos Maias	-26,1605042	-49,4259086
CMEI Gotinhas do Saber	Avençal	-26,1075934	-49,4238462
Antigo CMEI Tia Nena	Centro	-26,1004904	-49,4288325
Vigilância Sanitária	Centro	-26,1012354	-49,4313525
UBS Centro (Administrativo)	Centro	-26,0997524	-49,4280129
UBS Centro (Agendamento)	Centro	-26,0999548	-49,4288185
UBS de Trigolândia	Trigolândia	-26,1243237	-49,3824348
PS C Crespins	Campina dos Crespins	-26,0843089	-49,3914254
PS Ponte Alta	Ponte Alta	-26,1013455	-49,3816492
PS Frágosos	Frágosos	-26,1531478	-49,3847287
PS Gramados	Gramados	-26,0760065	-49,4212185
PS Poço Frio	Poço Frio	-26,1149022	-49,4562665
PS C Maias	Campina dos Maias	-26,1483701	-49,4284406
PS Palm Baixo	Palmitos	-26,0969923	-49,3530536
PS Boa Vista	Boa Vista	-26,1141084	-49,4084112
Rodoviário	Centro	-26,0938381	-49,4321461



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

075

Esportes	Avençal	-26,1050002	-49,4264043
Cultura	Centro	-26,0997498	-49,4296501
Centro de Eventos	Avençal	-26,1056723	-49,4240384

O lote 1 deve atender os locais abaixo

Local	Bairro/Comunidade	Latitude	Longitude
EM Et Pacheco	Campo Novo	-26,0448336	-49,5096716
PS Lageado	Lageado	-26,1194407	-49,4894708
PS Quicé	Quicé	-26,0500782	-49,4522593
PS Mosquito	Mosquito	-26,0476539	-49,4088077
PS A Alto	Aterrado Alto	-26,0604505	-49,3835085
PS Campo Novo	Campo Novo	-26,0438917	-49,5173724



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

076

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal, junto com a Assinatura da contador constando CRC.)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

077

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS

Pregão Presencial nº/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

078

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

RECONHECIDO POR VERDADEIRO EM CARTORIO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

079

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº .../2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail)

000

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

INDICAR TABELA COM OS ITENS DO PROCESSO, A EMPRESA DEVE COTAR O LOTE TODO SEM EXCLUIR ITENS, RESPEITANDO O PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO EM EDITAL. RESSALTO QUE SE DEVE COTAR OS DOIS LOTES SEPARADAMENTE, A MESMA EMPRESA PODE COTAR OS DOIS.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

081

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 40/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 40/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral para as secretarias municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 40/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 40/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Rubens José Teixeira
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

095

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	
03.001.04.122.0003.2004-3390405700;	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.001.04.121.0004-2007-3390405700;	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
05.001.15.452.0005.2009-3390405700;	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
06.001.23.691.0007.2010-3390405700;	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.002.20.606.0008.2013-3390405700;	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.12.361.0009.2016-3390405700;	Secretaria Municipal de Educação
08.001.12.365.0009.2020-3390405700;	Secretaria Municipal de Educação
09.001.13.392.0010.2022-3390405700;	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
09.002.27.812.0011.2023-3390405700;	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
10.001.08.243.0013.2024-3390405700;	Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.08.244.0012.2025-3390405700;	Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.06.182.0012.2026-3390405700;	Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003.08.244.0012.2027-3390405700;	Secretaria Municipal de Assistência Social
11.001.10.301.0014.2030-3390405700	Secretaria Municipal de Saúde

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

086

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

038

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 40/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 40/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

089

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 19 de Abril de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

.....
Secretário Municipal

Decreto nº

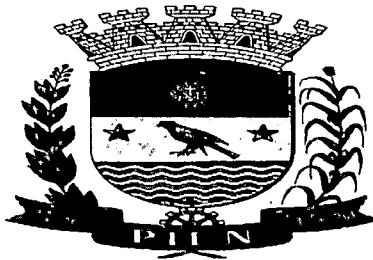
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



090

Protocolo nº: 1133/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Juridico,

Para analise e parecer sobre a possibilidade de abertura de pregão para o presente
processo.

Eduardo



O uso da internet se faz necessário para o bom funcionamento de todos os setores da administração pública, diversos serviços realizados pelas secretarias necessitam de conexão com a internet, sem ela se torna impossível realizar diversos trabalhos e reuniões e dificulta intensamente a comunicação. Nos dias atuais, a internet tornou-se um serviço essencial e indispensável.

Considerando que a internet via fibra óptica não atinge todos os prédios públicos, se faz necessário, também o registro de preços para prestação de serviço de internet via rádio que chega aos pontos distantes da cidade (área rural), tanto um quanto outro vem acompanhado da sua taxa de instalação/manutenção na qual estão inclusos os custos, o serviço via fibra óptica exige um maior uso de material e equipamentos, o que onera a taxa.

Atenciosamente,

Rubens J. Teixeira

RUBENS JOSÉ TEIXEIRA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMATICA



Protocolo Equiplano: 1133/2021

Assunto: "Registro de preços para contratação de empresa para serviços de internet e lan to lan fibra óptica e internet via rádio (...)"

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

933

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo menor preço por lote que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para serviços de internet.

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade e do sr. Rubens José Teixeira, chefe de gestão de informática, o seguinte:

"O uso da internet se faz necessário para o bom funcionamento de todos os setores da administração pública, diversos serviços realizados pelas secretarias necessitam de conexão com a internet, sem ela se torna impossível realizar diversos trabalhos e reuniões e dificulta intensamente a comunicação. Nos dias atuais, a internet tornou-se um serviço essencial e indispensável. Considerando que a internet via fibra óptica não atinge todos os prédios públicos, se faz necessário, também o registro de preços para prestação de serviço de internet via rádio que chega aos pontos distantes da cidade (área rural), tanto um quanto outro vem acompanhado da sua taxa de instalação/manutenção na qual estão inclusos os custos, o serviço via fibra óptica exige um maior uso de material e equipamentos, o que onera a taxa."

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, mapa comparativo de preços, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns" e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

Quanto a utilização e escolha da modalidade pregão presencial no presente processo, justificou as Secretarias que:



“Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.”

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Lote**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras, fracionadas conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos. O tipo menor preço por lote, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**



Procuradoria Jurídica

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta o contrato, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo; objeto; tipo; dotação orçamentária e ainda, condições de participação, forma de apresentação dos envelopes de proposta de preços, conteúdo da proposta de preços, conteúdo dos documentos de habilitação, regulamento operacional do certame, consulta, divulgação e entrega do edital, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, credenciamento, abertura dos envelopes proposta de preços, desclassificação das propostas de preços, definição das proponentes para oferecimento, de lances verbais, oferecimento/inexistência de lances verbais, das condições de habilitação, recursos administrativo, adjudicação e homologação, divulgação do resultado final, contratação/ata de registro de preços, cumprimento com os itens objetos do pregão, prazo e local da entrega dos itens, pagamento, dispensa de garantia, sanções administrativas, disposições gerais, do reajuste e da atualização dos preços, das justificativas e relação de anexos.*

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para serviços de internet e lan to lan fibra óptica e internet via rádio (...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

3



Prefeitura de
PIÊN

Procuradoria Jurídica

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 20 de abril de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2021

093

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de internet e fibra óptica. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 20/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 03/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 19 de Abril de 2021.


Marcos Aurélio Meleneck
Pregoeiro Municipal

recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município. www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Outras informações poderão ser obtidas no site www.npi.pr.gov.br, ou através do Departamento de Licitação do Município, Fone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de abril de 2021.

Sergio Faust – Prefeito Municipal Interino

79827/2021

Nova Tebas

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônica nº 024/2021
Procedimento Licitatório nº 056/2021

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK A SER DESTINADO A PAPEL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 411727120190001.

DATA DE ABERTURA: 05 de maio de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

VALOR TOTAL: R\$ 3.699,51 (três mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações - BLL", no site <https://bll.org.br/>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 19 de abril de 2021.

ENF. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

79930/2021

Peabiru

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratada: J.C.B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO 0 KM, TIPO VAN, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PEABIRU.
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data da assinatura.
Prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura.
Valor Total: R\$ 198.490,00 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e noventa reais).
Data: 16 de Abril de 2021.

80126/2021

Pérola D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL PÉROLA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, torna público que requereu do IAT Autorização Ambiental, para a Obra: Pavimentação Polidétrica em trecho na comunidade da Linha São José Operário, com área de 6.000,00 m², no município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, 16 de abril de 2021.

Edson Luiz Bagetti
Prefeito Municipal

79674/2021

Piñ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2021

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO Registro de preços para contratação de serviços de internet e fibra optica. Edital disponível no site: www.piñ.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 20/04/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas, 373, Centro-Piñ/PR. Abertura das Propostas: 03/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piñ/PR, 19 de Abril de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

79816/2021

Pinhalão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 36/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº123/2006 aletrada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 31/2021, de 11/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 04/05/2021, propostas para aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos destinados à sede do Conselho Tutelar de Pinhalão - Deliberação 107/2017.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaophl04@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 16:00:00 horas.

Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM.
Pinhalão, 19 de abril de 2021.
Mayara Almendanha Mota
Pregoeira

79778/2021

Pirai do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

PREGÃO Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte visando Registro de Preços para Aquisição de Vidros e Divisórias tipo naval, com instalação inclusa, para uso da Secretaria Municipal de Educação. Valor Máximo Total: R\$ 40.145,00 (Quarenta mil, cento e quarenta e cinco reais). Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 26/04/2021 até às 08h00min do dia 06/05/2021. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 06/05/2021. **OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).** Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br>) e demais informações poderão ser solicitadas pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

Pirai do Sul, 09 de abril de 2021.

HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

79195/2021

Piraquara

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 48.863/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 48.863/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Fundiários, a qual será formada por equipe multidisciplinar, por nomeação do Chefe do Executivo, sendo composta por;

I – Um representante da Secretaria de Planejamento, preferencialmente engenheiro civil, arquiteto ou urbanista, e um suplente;

II – Um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, preferencialmente profissional habilitado como engenheiro agrônomo, florestal ou de meio ambiente, e um suplente;

III – Um representante da Secretaria Assistência Social e Defesa Civil, preferencialmente profissional habilitado como Assistente Social, e um suplente;

IV – Um representante da Secretaria de Administração e Finanças e um suplente;

V – Um representante da Procuradoria Jurídica e um suplente.

§ 1º A escolha dos integrantes da Comissão Permanente, inclusive o seu presidente, será realizada por nomeação do Chefe do Executivo para mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

§2º Em caso de desligamento ou impedimento do membro titular, assumirá o seu suplente.

Art. 21. A aprovação ambiental do projeto de regularização fundiária prevista no Artigo 12 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, será realizada, no que couber pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e/ou pelos órgãos estaduais.

TÍTULO II ISENÇÕES

Art. 22. Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens imóveis - ITBI, imóveis beneficiados com programas de regularização fundiária ou programas habitacionais, inseridos em áreas com interesse social (REURB-S/ZEIS), desde que preenchidas simultaneamente as seguintes condições:

I - a área em questão está sendo atendida por projeto de regularização fundiária ou programas habitacionais;

II - a renda familiar do beneficiário não seja superior a 03 (três) salários mínimos.

Parágrafo único. A isenção a que se refere o caput deste artigo aplicará apenas uma vez para cada imóvel.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se fizerem adequados, os institutos jurídicos sancionados na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo único. A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS (art. 18 §2º da lei federal).

Art. 24. Para fins da Reurb, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do Art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 25. A Reurb-E seguirá o estabelecido na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e suas eventuais alterações.

Art. 26. O Decreto do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

003

Publicado por:
Letícia Aparecida Fuerst
Código Identificador:66629B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 40_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de internet e fibra óptica. Edital disponível no site:www.piên.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 20/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 03/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 19 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2DE6C8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA PREGÃO 31_2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 87 e 88/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 31/2021

Contratado: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 959.200,00 (Novecentos e Cinquenta e nove mil e duzentos reais);

PORTO DE AREIA FRAGOSOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.378.793/0002-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 430.200,00 (Quatrocentos e trinta mil e Duzentos reais);

Objeto: Registro de Preços para aquisição de concreto usinado.

Fiscal Administrativo: Cleiton Neves

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 15 de Abril de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9C6D9615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 387/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 387/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
PARA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no § 3º do Art. 115 da Lei nº 960/2007, e considerando o laudo emitido pela junta médica oficial, nos termos do art. 8º do Decreto nº 163/2019,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PROCESSO Nº 1133/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

099

OBJETO: Registro de Preços para contratação de Serviços de internet fibra Óptica e via radio.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

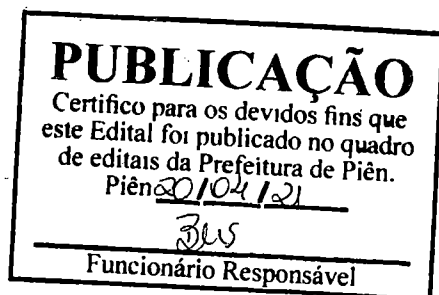
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 20 de abril de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO: A partir das 09:30 horas de 03 de Maio de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03 de Maio de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do **dia 20 de abril a 3 de Maio de 2021** no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR.



Piên/PR, 19 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	40		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	1133/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320043390405700		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	380.681,50		
Data de Lançamento do Edital	19/04/2021		
Data da Abertura das Propostas	03/05/2021	Data Registro	23/04/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não ▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não ▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não ▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não ▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

GILMAR BALBINOT, nacionalidade Brasileiro, nascido em 06/09/1983, Casado em Comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 008.553.449-89, Carteira de Identidade nº 14/R- 3.910.607, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Abdalla João, 105, Edif. Veneza, APT 102, Berger, Caçador, SC, CEP 89.500-431.

CLAIR DALLA ROSA, nacionalidade Brasileiro, nascido em 04/04/1977, Divorciado, Empresário, CPF nº 020.576.379-05, Carteira de Identidade nº 2.792.594-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Porto União, 271, APT 404, Centro, Caçador, SC, CEP 89.500-151

MARCELO JOSE AFONSO, nacionalidade Brasileiro, nascido em 16/01/1982, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 035.827.969-06, Carteira de Identidade nº 10R3850162, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Irmão Guido Gabriel, 77, Paraíso, Caçador, SC, CEP 89.503-012.

PAULO ROBERTO BESTETTI, nacionalidade Brasileiro, nascido em 24/10/1954, Divorciado, Empresário, CPF nº 222.207.390-15, Carteira de Identidade nº 5.530.500, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Conda - E, 450, APT 402 Edif. Cosmopolitan, Centro, Chapecó, SC, CEP 89801130, BRASIL.

CAROLE REGINA BESTETTI, nacionalidade Brasileira, nascida em 01/10/1981, Solteira, Empresaria, CPF nº 032.828.279-03, Carteira de Identidade nº 2.699.551-4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Pedro Rossetto, 170, Cinquentenário, Concórdia, SC, CEP 89.700-250.

RODRIGO BESTETTI, nacionalidade Brasileiro, nascido em 16/02/1978, Solteiro, Empresário, CPF nº 809.578.700-00, Carteira de Identidade nº 2697609, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Vicenza, 15, Lote D Itália, Jardim, Concórdia, SC, CEP 89.703-060.

MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO, nacionalidade Brasileiro, nascido em 05/10/1966, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 888.341.907-34, Carteira de Identidade nº 068960087, órgão expedidor SSP - RJ, residente e domiciliado na Rua Antônio Michelin, 285, Liberdade, Concórdia, SC, CEP 89.710-119.

FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER, nacionalidade Brasileiro, nascido em 24/04/1971, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 776.561.139-91, Carteira de Identidade nº 2.404.862, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, 67, Fundos, Carboni, Videira, SC, CEP 89.566-832.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204799354, com sede Rua Marcilio Dias, 420E, Sala 01 Quadra 557 Lote 19, Bela Vista Chapecó, SC, CEP 89804160, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.798.740/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 6.000.000 (seis milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado com reserva de lucros, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

GILMAR BALBINOT, com 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) integralizado.

CLAIR DALLA ROSA, com 690.000 (seiscentos e noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) integralizado.

CAROLE REGINA BESTETTI, com 540.000 (quinhentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) integralizado.

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20202692256 Protocolo 202692256 de 09/11/2020 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247802514611824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



09/11/2020

[Assinaturas manuais]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES
LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

MARCELO JOSE AFONSO, com 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) integralizado.

PAULO ROBERTO BESTETTI, com 600.000 (seiscentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) integralizado.

FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER, com 690.000 (seiscentos e noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) integralizado.

RODRIGO BESTETTI, com 540.000 (quinhentos e quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) integralizado.

MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO, com 1.320.000 (um milhão e trezentos e vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais) integralizado.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Felipe Schmidt, 342, Centro, **Catanduvas – SC**, CEP 89.670-000. Exercendo as mesmas atividades da Matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Pedro Ivo, 707, Casa, Região do Lago, **Cascavel - PR**, CEP 85.812-971. Exercendo as seguintes atividades econômicas: Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação e Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Francisco Derosso, 3241, Loja 05 Andar TR; Cond. Viaplan Center Cto C; Bloco Viaplan Center CT CM, Xaxim, **Curitiba - PR**, CEP 81.720-000. Exercendo as seguintes atividades econômicas: Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação e Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Antônio Passarela, 307, São Mateus, **Juiz de Fora - MG**, CEP 36.025-230. Exercendo as seguintes atividades econômicas: Prestação de serviços de comunicação multimídia - SCM, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Serviços de telecomunicações por fio, operadoras de televisão por assinatura por cabo, Provedores de acesso as redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP, Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, Gestão de ativos intangíveis não-financeiros, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Atividades de cobrança e informações cadastrais.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Nelson Viana, 394, Loja:104, Centro, **Três Rios - RJ**, CEP 25.805-290. Exercendo as seguintes atividades econômicas: Prestação de serviços de comunicação multimídia - SCM, Construção de estações e redes de telecomunicações, Manutenção de estações e redes de telecomunicações, serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Serviços de telecomunicações por fio, operadoras de televisão por assinatura por cabo, Provedores de acesso as redes de comunicações, provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP, Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, Gestão de ativos intangíveis não-financeiros, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos, Reparação e

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20202692256 Protocolo 202692256 de 09/11/2020 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247802514611824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

manutenção de equipamentos de comunicação, Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Atividades de cobrança e informações cadastrais.

CLÁUSULA SÉTIMA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901924729 e CNPJ nº 14.798.740/0011-00, no seguinte endereço sito à 10A Rua Alcides de Lima Maoski, 117, Centro, **Agudos do Sul – PR**, CEP 83.850-000. Passa a exercer as seguintes atividades econômicas: Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação e Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

CLÁUSULA OITAVA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901924711 e CNPJ nº 14.798.740/0010-10, no seguinte endereço sito à 10A Rua Bahia, 251, Sala 01, Centro, **Piên - PR**, CEP 83.860-000. Passa a exercer as seguintes atividades econômicas: Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos e Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação e Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

Em vistas das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, de acordo com o Novo Código Civil, tendo a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/2012 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal ou

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto: Prestação de serviços de comunicação multimídia - SCM; Provimento de acesso à internet; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos para informática; serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços de telefonia fixa comutada STFC; Interconexão de redes de telecomunicações; Operadora de televisão por assinatura por cabo; provedor de voz sobre protocolo internet; instalação e manutenção de equipamentos de comunicação; Atividades de cobrança extrajudicial de faturas e dívidas de clientes e de terceiros; Locação de infraestrutura para serviços de telecomunicações; Gestão de ativos intangíveis não financeiros; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações, Suporte Técnico, Monitoramento e gerenciamento de equipamentos e de redes em tecnologia da informação; Consultoria em tecnologia da informação; e Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), constituído de 6.000.000 (seis mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já subscrito e integralizado pelos sócios em sua totalidade, encontra-se distribuído da seguinte forma:

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20202692256 Protocolo 202692256 de 09/11/2020 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247802514611824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

Sócios	Nº de quotas	Valor Participação	% Participação
Rodrigo Bestetti	540.000	540.000,00	9%
Mauro Cleffs de Figueiredo	1.320.000	1.320.000,00	22%
Paulo Roberto Bestetti	600.000	600.000,00	10%
Carole Regina Bestetti	540.000	540.000,00	9%
Clair Dalla Rosa	690.000	690.000,00	11,5%
Flavio Henrique Weisheimer	690.000	690.000,00	11,5%
Gilmar Balbinot	1.200.000	1.200.000,00	20%
Marcelo Jose Afonso	420.000	420.000,00	7%
Total	6.000.000	6.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelos sócios **RODRIGO BESTETTI, CAROLE REGINA BESTETTI E GILMAR BALBINOT**, que isentos de caução, irão representar a sociedade ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo assinar isoladamente sob a forma de sócio administrador.

§ 1º - Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, na reunião anual de apreciação das contas, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, bem como onerar, alienar ou comprar bens imóveis da ou para a sociedade, sem autorização dos sócios aprovada em reunião.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 1 encontra-se instalada na Rua Salgado Filho, n. 457, Centro, CEP 89.600-000, na cidade de Joaçaba/SC, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina em, sob o n. 42901155696 e cadastrada no CNPJ n. 14.798.740/0003-91.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20202692256 Protocolo 202692256 de 09/11/2020 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247802514611824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES
LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

CLÁUSULA DÉCIMA– Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação do administrador, quando feita em ato separado;
- c) a destituição do administrador;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) a recuperação judicial e extrajudicial da sociedade nos termos da Lei nº 11.101/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas obedecendo o que determina o art. 1.076 do CC.

Parágrafo Único: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros, podendo os sócios remanescentes optar pela dissolução da sociedade ou liquidação da quota societária do falecido.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20202692256 Protocolo 202692256 de 09/11/2020 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247802514611824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

Filial 2 encontra-se instalada na Rua Tenente Ary Rauem, n. 906, Centro, CEP 89.300-000, na cidade de Mafra/SC, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina em, sob o n. 42901155700 e cadastrada no CNPJ n. 14.798.740/0004-72.

Filial 3 encontra-se instalada na Rua Sete de Setembro, 50, Kobrasol, Sao Jose, CEP 88.102-030 SC., registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o n. 42901155718 e cadastrada no CNPJ n. 14.798.740/0005-53

Filial 4 encontra-se instalada na Rua 7 de setembro, 220-d, sala 04, Presidente Medici, CEP 89.801-145, na cidade de Chapeco SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901201141 e CNPJ nº 14.798.740/0006-34

Filial 5 encontra-se instalada na Rua Itabira, 1371, Sala 106, Centro, Pato Branco, CEP 85.501-047 PR. registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901741845 e CNPJ nº 14.798.740/0007-15

Filial 6 encontra-se instalada na Rua do Expedicionario, 142, Sala 16, Centro, Ourinhos, CEP 19.900-041 SP, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35905488899 e CNPJ nº 14.798.740/0008-04

Filial 7 encontra-se instalada na Rua Teixeira Soares, 839, Sala 305, Centro, Passo Fundo, CEP 99.010-080 RS, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43901969678 e CNPJ nº 14.798.740/0009-87

Filial 8 encontra-se instalada na 10A Rua Bahia, 251, Sala 01, Centro, Pien, CEP 83.860-000 PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901924711 e CNPJ nº 14.798.740/0010-10.

Filial 9 encontra-se instalada na 10A Rua Alcides de Lima Maoski, 117, Centro, Agudos do Sul, CEP 83.850-000 PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob 41901924729 e CNPJ nº 14.798.740/0011-00

Filial 10 A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Felipe Schmidt, 342, Centro, Catanduvas – SC, CEP 89.670-000.

Filial 11 A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Pedro Ivo, 707, Casa, Região do Lago, Cascavel - PR, CEP 85.812-971.

Filial 12 A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Francisco Derosso, 3241, Loja 05 Andar TR; Cond. Viaplan Center Cto C; Bloco Viaplan Center CT CM, Xaxim, Curitiba - PR, CEP 81.720-000.

Filial 12 A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Antônio Passarella, 307, São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP 36.025-230.

Filial 12 A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Nelson Viana, 394, Loja:104, Centro, Três Rios - RJ, CEP 25.805-290.

CLÁUSULA NONA – As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos do art. 1.072 e 1152 do CC.

§ 1º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 2º - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20202692256 Protocolo 202692256 de 09/11/2020 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247802514611824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/11/2020

107

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES
LTDA**

CNPJ nº 14.798.740/0001-20

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo Único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como o previsto nesta Clausula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara formalmente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02 - Livro II - Código Civil e legislação complementar. Supletivamente, com base no Art. 1.053, parágrafo único do Código Civil, os casos omissos também poderão ser regidos pelas normas inerentes às sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade manterá responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia de Santa Catarina – CREA/SC, com título compatível ao objeto da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCORDIA, 6 de novembro de 2020.

GILMAR BALBINOT
CPF: 020.576.379-05

CLAIR DALLA ROSA
CPF: 008.553.449-89

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20202692256 Protocolo 202692256 de 09/11/2020 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247802514611824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

09/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE ACESSOLINE TELECOMUNICACOES
LTDA
CNPJ nº 14.798.740/0001-20

MARCELO JOSE AFONSO
CPF: 222.207.390-15

PAULO ROBERTO BESTETTI
CPF: 035.827.969-06

CAROLE REGINA BESTETTI
CPF: 809.578.700-00

RODRIGO BESTETTI
CPF: 032.828.279-03

MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO
CPF: 776.561.139-91

FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER
CPF: 888.341.907-34

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20202692256 Protocolo 202692256 de 09/11/2020 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247802514611824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/11/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202692256

TERMO DE AUTENTICACAO

100

NOME DA EMPRESA	ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
PROTOCOLO	202692256 - 09/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204799354
CNPJ 14.798.740/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2020
SOB N: 20202692256

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901309375
026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20202692256
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202692256

FILIAIS NA UF

NIRE 42901309375
CNPJ 14.798.740/0012-82
ENDERECO: RUA FELIPE SCHMIDT, CATANDUVAS - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901931792
CNPJ 14.798.740/0013-63
ENDERECO: RUA PEDRO IVO, CASCAVEL - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 41901931806
CNPJ 14.798.740/0014-44
ENDERECO: RUA FRANCISCO DEROSSO, CURITIBA - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 31920024373
CNPJ 14.798.740/0015-25
ENDERECO: RUA ANTONIO PASSARELA, JUIZ DE FORA - MG
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 33901571251
CNPJ 14.798.740/0016-06
ENDERECO: RUA NELSON VIANA, TRES RIOS - RJ
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 41901924729
CNPJ 14.798.740/0011-00
ENDERECO: 10A RUA ALCIDES DE LIMA MAOSKI, AGUDOS DO SUL - PR
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 41901924711
CNPJ 14.798.740/0010-10
ENDERECO: 10A RUA BAHIA, PIEN - PR
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00855344989 - GILMAR BALBINOT

Cpf: 02057637905 - CLAIR DALLA ROSA

Cpf: 03282827903 - CAROLE REGINA BESTETTI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20202692256 Protocolo 202692256 de 09/11/2020 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247802514611824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/11/2020

[Handwritten signatures]



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202692256

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
PROTOCOLO	202692256 - 09/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204799354
CNPJ 14.798.740/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2020
SOB N: 20202692256

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901309375
026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20202692256
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202692256

FILIAIS NA UF

Cpf: 03582796906 - MARCELO JOSE AFONSO
Cpf: 22220739015 - PAULO ROBERTO BESTETTI
Cpf: 77656113991 - FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER
Cpf: 80957870000 - RODRIGO BESTETTI
Cpf: 88834190734 - MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/11/2020

Arquivamento 20202692256 Protocolo 202692256 de 09/11/2020 NIRE 42204799354

Nome da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 247802514611824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

09/11/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
NOME: CRISTIANE APARECIDA BUSATTO		DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/AGO/2020	
FILIAÇÃO: IVETE BUSATTO		REGISTRO GERAL: 4.598.489	
DATA NASCIMENTO: 09/10/1984		REGISTRO CIVIL: 43612220990	
NATURALIDADE: CHAPECO/SC		CERT. CAS: 1904 LVB AUX-12/FL 7	
OBSERVAÇÃO:		CERT. DIAS: CHAPECO/SC COM AVRB: DIVÓRCIO	
(TIPOFATOR RH)		T. ELEITOR: 43612220990	
ASSINATURA DO TITULAR:		CTPS: 2949964	
(Polegar Direito)		SERIE: 0010	
(UF)		UF: SC	
(NIS / PIS / PASEP)		IDENTIDADE PROFISSIONAL: 0AB-SC 47097	
(CERT. MILITAR)		CNH: 3872024693	
(CNS)		CNS: 700406436361341	
(ASSINATURA DO DIRETOR)		FERNANDO LUIZ DE SOUZA	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 ILVANO LOSS PORTO - TABELIÃO
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D
 Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
 cartorio@cartorioporto.com.br
 49.3322.0702

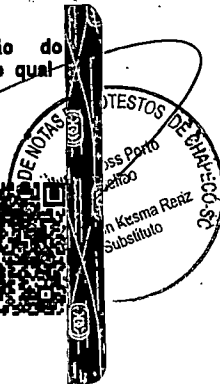
AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi Doufé.

Chapecó, SC, 11 de fevereiro de 2021

Em Testemunho da verdade,
 ANGELO MAROSTICA GOULART - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal
 GAG05485-85BO

Emol: 4,02; Selo: 2,82; ISS: 0,00 = R\$6,84
 Ato praticado por: VITOR ALEX AVILA DE SOUZA IBING
 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDESIO PERING

Tabelião

112

LIVRO Nº 407
FOLHA Nº 65
CERTIDÃO
Página 1/2

Procuração Pública com Protocolo nº 47.682 em data de 08/10/2020.

CERTIFICO que no livro e folhas acima mencionados, consta o ato do teor seguinte: **Protocolo nº 47.682 em data de 08/10/2020 - PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, na forma abaixo: **SAIBAM**, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (08/10/2020), neste Tabelionato, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 772, Centro, nesta cidade e Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, comparece **como outorgante**: a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 14.798.740/0007-15, situada na Rua Itabira nº 1371, sala 106, bairro Centro, na cidade de Pato Branco-PR, sendo representada neste ato por **RODRIGO BESTETTI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/02/1978, filho de PAULO ROBERTO BESTETTI e ALZIRA BESTETTI, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.697.609, expedido pela SESP/SC em 18/02/1997, inscrito no CPF sob número 809.578.700-00, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 365, bairro Centro, na cidade de Concórdia/SC, com endereço eletrônico rodrigo@alt.net.br conforme Décima Primeira Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada sob nº 20203804031 na Jucesc, em 03/07/2020 e Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 30/07/2020.. Reconhecido como o próprio e capaz para o ato do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante **procuradores** para agirem em conjunto ou isoladamente 1º) **FERNANDO MANGOLD**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02/11/1983, filho de AMELIO MANGOLD e VERANIS TEREZINHA MANGOLD, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3.188.324-9, expedido pela SSP/SC em 12/03/2002, inscrito no CPF sob número 005.998.299-31, residente e domiciliado na Rua Menna Barreto nº 210E, Torre 1, ap 1006, bairro São cristovão, na cidade de Chapecó-SC, parte não possui e-mail cadastrado; 2º) **ALINE BOTH PERTUZATTI**, brasileira, nascida em 14/11/1989, filha de ELMO BOTH e NOELI FISCHER BOTH, supervisora administrativa, portadora da CNH nº 04484467666, expedida pelo Detran/SC em 02/08/2018, inscrita no CPF sob número 071.469.109-70, casada, residente e domiciliada na Rua Luiz Menegola nº 81, bairro Líder, na cidade de Chapecó-SC, parte não possui e-mail cadastrado; 3º) **VOLNEI CESAR MAGEDANS**, brasileiro, nascido em 24/03/1970, filho de VALDIR MAGEDANS e NILDA MAGEDANS, gerente, portador da CNH nº 01271998160, expedida pelo DETRAN/SC em 01/06/2015, inscrito no CPF sob número 642.335.709-97, casado, residente e domiciliado na Travessa Lamonatto nº 134, bairro Centro, no município de Concórdia/SC, parte não possui e-mail cadastrado; 4º) **EDILSON JOSE VALGOI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09/08/1972, filho de ELDIR ARI VALGOI e EULITA GLEIRA VALGOI, GERENTE COMERCIAL, portador da CNH nº 01413175155 expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF sob número 642.619.999-00, residente e domiciliado na Rua Ary de C Porto nº 321, apto 406 Ed Rubi, bairro Universitário, na cidade de Chapecó-SC, parte não possui e-mail cadastrado; e 5º) **CRISTIANE APARECIDA BUSATTO**, brasileira, divorciada, nascida em 09/10/1984, filha de IVETE BUSATTO, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 4.598.489, expedido pela SESP/SC em 03/08/2020, inscrita no CPF sob número 048.342.279-79, residente e domiciliada na Rua Tapajos nº 850 E, Apto F403, bairro Universitario, na cidade de Chapecó-SC, parte não possui e-mail

Documento impresso. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Marechal Deodoro nº 772 - Concórdia/SC - CEP: 89700-905 - Fone: (49) 3444-9808

E-mail: escrituras@tabelionatopering.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE CONCÓRDIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDESIO PERING

Tabelião

LIVRO Nº 407
FOLHA Nº 65v
CERTIDÃO
Página 2/2

Procuração Pública com Protocolo nº 47.682 em data de 08/10/2020.

cadastrado; para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, podendo representar em quaisquer órgãos municipais, estaduais ou federais, em qualquer modalidade, podendo para isso o dito procurador, apresentar propostas, formular lances pertinentes, promover habilitação e credenciamento; concordar com todos os seus termos; assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixamentos e descontos; prestar cauções e levá-las; receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir e desistir; assinar declarações, requerimentos, cartas, termos e livros; protocolar, solicitar e requerer todo e qualquer documento; fazer provas; assinar contratos de prestação de serviço, estipulando cláusulas e condições; podendo substabelecer a presente no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes. A qualificação dos procuradores, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato foram fornecidos pelo outorgante, que declara se responsabilizar por sua veracidade, ficando advertido de que a falsidade ensejará a responsabilidade civil e criminal. **A presente procuração tem validade de 2 anos a contar desta data.** E assim o disse, pediu que lhe lavrasse este instrumento que lido foi, achado conforme, aceita e assina, do que dou fé. Eu, LUANA GABRIELA LAZZAROTTI ROESE MORTARI, Escrevente, a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino após cumpridas as formalidades legais e fiscais. Dou fé. Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 57,00; Selo de 1 ato (FXG10810-6E5B): R\$ 2,80 = R\$ 59,80. (Ass.: RODRIGO BESTETTI.) **ERA o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou Fé.** Emolumentos: Certidão, Traslado ou pública forma: R\$ 11,50; Selo normal (FXG10879-1Z1M): R\$ 2,80 = R\$ 14,30

CONCÓRDIA, 08 DE OUTUBRO DE 2020

LUANA GABRIELA LAZZAROTTI ROESE MORTARI
EscreventePoder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

FXG10879-1Z1M

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Itabira, nº 1371, sala 106, Bairro Centro, CEP 85.501-047, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.798.740/0007-15, Inscrição Estadual sob nº 907899320-04 e Inscrição Municipal sob nº 804364, representada neste ato por sua Procuradora, a Srtª. **CRISTIANE APARECIDA BUSATTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.598.489 SSP/SC e CPF nº 048.342.279-79, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **MARCOS RADINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 65775166 SESP/SC e CPF nº 980.866.269-20, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 040/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2021.

Chapecó/SC, 28 de maio de 2021.

1ª. TABELIONATO CHAPECÓ-SC
ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 14.798.740/0007-15
Cristiane Aparecida Busatto
Procuradora
RG N.º 4.598.489 SSP/SC
CPF nº 048.342.279-79

14.798.740/0007-15
IE: 90789320-04
ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Itabira, Nº1371 – Sala 106
Centro – CEP 85501-047
PATO BRANCO – PR

RECONHEÇO por AUTENTICA a(s) firma(s) de:
CRISTIANE APARECIDA BUSATTO

Chapecó/SC, 28 de abril de 2021.

Em testemunho da verdade.

GUSTAVO MARCHIORI LUNES DE OLIVEIRA - Escrevente

Emol: 3,52; Selo: 2,82; JES: 0,00 = R\$6,34

Selo Digital de Fiscalização de tipo: Normal
GCF22751-YB16

Ato praticado por: **LUCAS MATHEUS GOMES DA SILVA**
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

01 Bairro Bela Vista – CEP 89.804 -160 Chapecó/SC Telefone: (49) 3330 0200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
168737066

PROIBIDA PLASTICAÇÃO
168737701

NOME
MARCOS RADINS

CPF
65775166

SEXO
SC

DATA NASCIMENTO
17/05/1974

ENDEREÇO
**PRISCA EDELDRAUT
RADINS**

PROFISSÃO
ABR

PP REGISTRO
02914198867

VOLUME
10/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
30/07/1993

ASSINATURA DO TITULAR
Marcos Radins

LOCAL
PIEN, PR

DATA CESSÃO
10/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

PARANA

93568550294
PR916431117

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

[Signature]
PREGAÇÃO

[Signature]
[Signature]
[Signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0479935-4	CNPJ 14.798.740/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/2011	Data de Início de Atividade 02/01/2012	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARCILIO DIAS, 420E-SALA 01 QUADRA557 LOTE 19, BELA VISTA, CHAPECÓ, SC, 89.804-160				
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC; INTERCONEXÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OPERADORA DE TELEVISÃO POR ASSINATURA; POR CABO; PROVEDOR DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DE FATURAS E DÍVIDAS DE CLIENTES E DE TERCEIROS; LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E DE REDES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; E FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS				
Capital: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPE ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RODRIGO BESTETTI 809.578.700-00	540.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GILMAR BALBINOT 008.553.449-89	1.200.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLAIR DALLA ROSA 020.576.379-05	690.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
CAROLE REGINA BESTETTI 032.828.279-03	540.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PAULO ROBERTO BESTETTI 222.207.390-15	600.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER 776.561.139-91	690.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO 888.341.907-34	1.320.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
MARCELO JOSE AFONSO 035.827.969-06	420.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 26 de março de 2021

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino.

[Assinatura]

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0479935-4	CNPJ 14.798.740/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/2011	Data de Início de Atividade 02/01/2012
Último Arquivamento Data: 09/11/2020 Número: 20202692256 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0115569-6 CNPJ: 14.798.740/0003-91 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SALGADO FILHO, 457, CENTRO, JOAÇABA, SC, 89.600-000, BRASIL 2 - NIRE: 42 9 0115570-0 CNPJ: 14.798.740/0004-72 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE ARY RAUEN, 906, CENTRO, MAFRA, SC, 89.300-000, BRASIL 3 - NIRE: 42 9 0115571-8 CNPJ: 14.798.740/0005-53 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 50, KOBASOL, SÃO JOSÉ, SC, 88.102-030, BRASIL 4 - NIRE: 42 9 0120114-1 CNPJ: 14.798.740/0006-34 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 7 DE SETEMBRO, 220-D - SALA 04, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECÓ, SC, 89.801-145, BRASIL 5 - NIRE: 42 9 0130937-5 CNPJ: 14.798.740/0012-82 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FELIPE SCHMIDT, 342, CENTRO, CATANDUVAS, SC, 89.670-000, BRASIL 6 - NIRE: 31 9 2002437-3 CNPJ: 14.798.740/0015-25 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO PASSARELA, 307, SAO MATEUS, JUIZ DE FORA, MG, 36.025-230, BRASIL 7 - NIRE: 41 9 0192472-9 CNPJ: 14.798.740/0011-00 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) 10A RUA ALCIDES DE LIMA MAOSKI, 117, CENTRO, AGUDOS DO SUL, PR, 83.850-000, BRASIL 8 - NIRE: 41 9 0193179-2 CNPJ: 14.798.740/0013-63 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO IVO, 707 - CASA CASA, REGIAO DO LAGO, CASCAVEL, PR, 85.812-971, BRASIL			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 26 de março de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 3 de 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0479935-4	CNPJ 14.798.740/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/2011	Data de Início de Atividade 02/01/2012
9 - NIRE: 41 9 0193180-6 CNPJ: 14.798.740/0014-44 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO DEROSSO, 3241 - #LOJA 05 ANDAR TR COND VIAPLAN CENTER CTO CBLOCO V, XAXIM, CURITIBA, PR, 81.720-000, BRASIL			
10 - NIRE: 41 9 0174184-5 CNPJ: 14.798.740/0007-15 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITABIRA, 1371 - SALA 106, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-047, BRASIL			
11 - NIRE: 41 9 0192471-1 CNPJ: 14.798.740/0010-10 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) 10A RUA BAHIA, 251 - SALA 01, CENTRO, PIÊN, PR, 83.860-000, BRASIL			
12 - NIRE: 43 9 0196967-8 CNPJ: 14.798.740/0009-87 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TEIXEIRA SOARES, 839 - SALA 305, CENTRO, PASSO FUNDO, RS, 99.010-080, BRASIL			
13 - NIRE: 33 9 0157125-1 CNPJ: 14.798.740/0016-06 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NELSON VIANA, 394 - LOJA:104, CENTRO, TRÊS RIOS, RJ, 25.805-290, BRASIL			
14 - NIRE: 35 9 0548889-9 CNPJ: 14.798.740/0008-04 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DO EXPEDICIONARIO, 142 - SALA 16, CENTRO, OURINHOS, SP, 19.900-041, BRASIL			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 26 de março de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
PROCESSO Nº 1133/2021

119

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 040/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a Empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 040/2021, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa para serviços de internet e lan to lan via fibra optica e internet via rádio.

Chapecó/SC, 03 de maio de 2021.



ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 14.798.740/0007-15
Marcos Radins
Representante Legal
RG N.º 65775166 SESP/SC
CPF nº 980.866.269-20

14.798.740/0007-15
IE: 90789320-04
ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Itabira, Nº1371 – Sala 106
Centro – CEP 85501-047
PATO BRANCO – PR

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 14.798.740/0007-15

ENDEREÇO: Rua Itabira, nº 1371, sala 106, Bairro Centro, CEP 85.501-047,
Pato Branco/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 03/05/2021



PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021
PROCESSO N° 1133/2021

Razão Social: ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
N° do CNPJ: 14.798.740/0007-15
Inscrição Estadual: 90789320-04 **Inscrição Municipal:** 804364
Endereço: RUA ITABIRA, N° 1371, SALA 106, CENTRO, **CEP:** 85.501-047
Cidade: PATO BRANCO **Estado:** PARANA
Telefone/Fax: 49 3330-0200
E-mail: assinatura.contratos@acessoline.net.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref. Edital de Pregão nº 040/2021 ✓

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa para serviços de internet e lan to lan via fibra optica e internet via rádio.

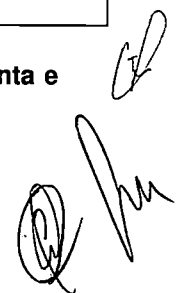
O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

LOT E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO – INTERNET VIARÁDIO LOTE 01	UNIDAD EDE MEDIDA	QUANT IDADE	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	1	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via rádio, com tecnologia de 2,4 ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida. Velocidade 2MB de taxa de download e 1MB de upload.	Mês	24	R\$ 88,59	R\$ 2.126,16
	2	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida. Velocidade 7MB de taxa de download e 3,5MB de upload.	Mês	24	R\$ 124,32	R\$ 2.983,80
	3	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via rádio, com tecnologia de 5,8 ghz, em regime compartilhado com	Mês	84	R\$ 151,81	R\$ 12.751,62

	50% de banda garantida. Velocidade 10MB de taxa de download e 5MB de upload.				
4	Taxa de instalação de ponto de acesso à internet via rádio em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso.	UNIDADE	10	R\$ 194,00	R\$ 1.940,00
5	Taxa de mudança de endereço de ponto de acesso, os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2.4 ou 5.8 Ghz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço	UNIDADE	10	R\$ 139,03	R\$ 1390,30
6	Taxa de manutenção de ponto ou demudança de local no mesmo endereço	UNIDADE	10	R\$ 115,11	R\$ 1.151,10
				TOTAL DO LOTE	R\$ 22.342,98

Valor total do Lote 1: R\$ 22.342,98 (vinte dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Rua Marcilio Dias nº 420 E - Ed. Santa Clara Sala 01 Bairro Bela Vista - CEP 89.804 -160 Chapecó/SC Telefone: (49) 3330 0200



LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO – INTERNET VIA RADIO LOTE 01	UND Medi da	QUANTIDADE	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
2	1	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 25 Mb e upload 15 Mb com garantia de banda de 50%.	Mês	96	R\$ 155,20	R\$ 14.899,20
	2	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com Tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 50 Mb e upload 25 Mb com garantia de banda de 50%	Mês	240	R\$ 155,20	R\$ 37.248,00
	3	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 100 Mb e upload 50 Mb com garantia de banda de 50%.	Mês	204	R\$ 232,80	R\$ 47.491,20

	4	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 200 Mb e upload 100 Mb com garantia de banda de 50%.	Mês	264	R\$ 300,70	R\$ 79.384,80
	5	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 300 Mb e upload 150 Mb com garantia de banda de 50%.	Mês	120	R\$ 368,60	R\$ 44.232,00
	6	Disponibilização de ponto de acesso ponto a ponto (Lan to Lan) via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com garantia de 100% de banda, o Circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes –estabelecendo uma conexão L2 entre os 2 locais designado Pela Prefeitura para o ponto a ponto, Velocidades de Upload e download: 100MB	Mês	144	R\$ 257,05	R\$ 37.015,20
	7	Disponibilização de ponto de acesso ponto a ponto (Lan to Lan) via fibra	Mês	72	R\$ 441,35	R\$ 31.777,20

	óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com garantia de 100% de banda, o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – estabelecendo uma conexão L2 entre os 2 locais designado pela Prefeitura para o ponto a ponto, Velocidades de upload e download: 300MB				
8	Disponibilização de ponto de acesso ponto a ponto (Lan to Lan) via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com garantia de 100% de banda, o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – estabelecendo uma conexão L2 entre os 2 locais designado pela Prefeitura para o ponto a ponto, Velocidades de upload e download: 1GB	Mês	24	R\$ 1.164,00	R\$ 27.936,00
9	Taxa de instalação de ponto de acesso via fibra óptica com tecnologia FTTH, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1fo poderá ser até 250 metros (contando do ponto onde a contratada possui seu ponto de	UNID ADE	45	R\$ 220,68	R\$ 9.930,38

	distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela contratante). O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura conforme tabela com os locais e suas coordenadas. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso				
10	Taxa de mudança de endereço de ponto de acesso, os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2.4 ou 5.8 Ghz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço	UNID ADE	10	R\$ 169,75	R\$ 1.697,50
11	Taxa de manutenção de ponto ou de mudança	UNID ADE	10	R\$ 133,86	R\$ 1.338,60

		de local no mesmo endereço.				
	12	Estrutura para hospedagem de Equipamento e Conectividade: Disponibilização de infraestrutura para hospedar um servidor de armazenamento da Prefeitura – com 2U de altura, consumo de 900 watts, com duas fontes AC redundante, com uma interface óptica de rede 10 Gb. A estrutura deve conter um sistema de UPS com nobreaks redundantes e gerador de energia com comutação automática para o caso de falta de energia na rede da concessionária, deve conter sistema de refrigeração edundante. Disponibilização de conectividade em L2 com capacidade de 10 Gb entre o Servidor de armazenamento e o data Center da Prefeitura (borda) – SLA dos dois serviços deve ser de 99,5% - o operador deve fornecer todos os elementos para concluir a conectividade, como Switches, adaptadores, cabos de fibra óptica, cordões e qualquer elemento necessário para entrega do serviço. Para a qualificação da entrega deste serviço é necessário que o	Mês	12	R\$ 1.164,00	R\$ 13.968,00

		proponente tenha o atestado de conformidade que será emitido pelo departamento de TI em visita prévia.				
						TOTAL DO LOTE R\$ 346.918,08

Valor total do Lote 2: R\$ 346.918,08 (trezentos e quarenta e seis mil e novecentos e dezoito reais e oito centavos)

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 4313 **Operação:** 003 **Conta corrente:** 900300-0

E-mail: faturamento@acessoline.net.br (exclusivo para notas, empenhos e faturas)

Pessoa de contato

Nome Cristiane Aparecida Busatto

Cargo: Procuradora/ Licitações

CPF Nº 048.342.279-79 **SSP/SC** **RG Nº** 4.598.489

Telefone/Fax: (49) 3330 0200 / (49) 9 8824 3636

E-mail: cristiane.busatto@acessoline.net.br

Responsável pela assinatura do Contrato

Nome RODRIGO BESTETTI

Cargo: Sócio Administrador

CPF Nº 809.578.700-00 **RG Nº** 14/R 2.697.609 **SSP/SC**

Telefone/Fax: (49) 3330 0200

E-mail: assinatura.contratos@acessoline.net.br

Endereço PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS: Rua. Anita Garibaldi, 365, Sala 206 e 207, Centro, Edifício Officenter Concórdia - SC, 89700-124. A/C Patrícia Pagno Trindade.

Declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos que estão incluídos nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, frete, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

Chapecó/SC, 03 de maio de 2021.



Marcos Radins
ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ 14.798.740/0007-15

Marcos Radins

Representante Legal

RG N.º 65775166 SESP/SC

CPF nº 980.866.269-20

129

14.798.740/0007-15

IE: 90789320-04

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rua Itabira, Nº1371 – Sala 106

Centro – CEP 85501-047

PATO BRANCO – PR

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 14.798.740/0007-15

ENDEREÇO: Rua Itabira, nº 1371, sala 106, Bairro Centro, CEP 85.501-047,
Pato Branco/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 03/05/2021

130



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

131

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.798.740/0007-15 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2018
NOME EMPRESARIAL ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALT		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITABIRA	NÚMERO 1371	COMPLEMENTO SALA 106
CEP 85.501-047	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
ENDEREÇO ELETRÔNICO TECNOCONTABIL@CONCORDIA.PSI.BR		UF PR
TELEFONE (49) 3444-0498		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2021 às 10:00:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

132

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.798.740/0007-15**Razão Social:** ACESSO LINE TELECOMUNICACOES LTDA**Endereço:** RUA ITABIRA 1371 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-047

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 18/05/2021 ✓**Certificação Número:** 2021041902285035115038

Informação obtida em 27/04/2021 10:03:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

133

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.798.740/0007-15

Certidão nº: 13753234/2021

Expedição: 28/04/2021, às 13:01:11

Validade: 24/10/2021 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.798.740/0007-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

134

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 14.798.740/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:53 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2021.

Código de controle da certidão: **AD2A.BC27.80A7.1FB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

135

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024032853-13

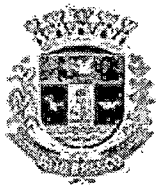
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.798.740/0007-15**
Nome: **ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

136

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/CPF...: 14.798.740/0007-15

ENDEREÇO...: 49 ITABIRA

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

- 1371 CENTRO DA CIDADE

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 27/04/2021.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0023840/2021

Código de autenticidade da certidão: 84971827084971

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Florianópolis/SC, 13 de abril de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 14.798.740/0001-20, estabelecida na Rua Marcílio Dias 420 E, bairro Bela Vista, Edifício Santa Clara, Sala 01, CEP 89804-160, na cidade de Chapecó, Estado de SC, vem fornecendo satisfatoriamente à **LINHA LIVRE INTERNET LTDA**, CNPJ 04.324.565/0001-85, por mais de 12 meses, os serviços constantes na relação abaixo, com disponibilidade superior a 99,7%:

SERVIÇO PRESTADO

Prestação de serviços de comunicação de dados de acesso dedicado a internet, incluindo a instalação, manutenção e operação de circuitos de fibra óptica e dos respectivos equipamentos de comunicação de dados, o encaminhamento de tráfego de dados em IPv-4 e IPv6, a distribuição de informações de roteamento via BGP-4 e a prestação de suporte técnico especializado, 7 dias por semana, 24 horas por dia, com taxa de transferência de 2 Gbps (2 gigabits por segundo) e índice de disponibilidade superior a 99,7% (noventa e nove vírgula sete por cento), com proteção ANTI - DDOS (Distributed Denial of Service).

Local de Prestação: R. Cônego Bernardo, 199 – Trindade, Florianópolis – SC, 88036-570

Contrato: 3575/2016

04 324 565/0001 - 851

LINHA LIVRE INTERNET LTDA

Rua Cônego Bernardo, 199

TRINDADE - CEP 88036 - 570

FLORIANÓPOLIS - SC

WWW.FLIN.COM.BR

Linha Livre Internet Ltda - CNPJ: 04.324.565/0001-85
Rua Cônego Bernardo, 199 – Trindade – Florianópolis/SC
Fone: (48) 3331-3444

Marcelo Emilio Pamplona
Diretor de Infraestrutura

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANO LOSS PORTO - TABELÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 10 de dezembro de 2020

Em Testemunho da verdade,
TAINAN SALDANHA DE MORAIS - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal
FZL87556-2N83

Emol: 4,00; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,80
Ato praticado por: TAINAN SALDANHA DE MORAIS
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br





UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ
MANTIDA PELA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO
DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE
CNPJ: 02.804.642/0001-08
LE: 254244.747

SERVIDÃO ANJO DA GUARDA, 295 D1 EFAP
49 3921 8092 | CX. POSTAL 1141
CEP 69.509-000 | CHAPECÓ - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.798.740/0001-20**, estabelecida na **Rua Marcílio Dias, nº 420 E**, bairro **Bela Vista – Edifício Santa Clara – SL01** – CEP: **89804-160**, na cidade de **Chapecó**, Estado de **SC**, forneceu satisfatoriamente à **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE – UNOCHAPECÓ**, CNPJ nº **82.804.642/0001-08**, por mais de 03 (três) anos (ainda em execução), os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos
Fornecimento de 11 (onze) circuitos de dados com capacidade de 200 Mbps, no formato de rede MPLS (Multi-Protocol Label Switching) e 02 (dois) circuitos com capacidade de 300 Mbps Transito IP, bem como fibra óptica apagada monomodo para interligar unidades da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – UNOCHAPECÓ.
Priorização de tráfego (QoS) com, pelo menos, 04 (quatro) classes distintas e índice de disponibilidade (IDM) superior a 99,7% (noventa e nove vírgula sete por cento).
Com fornecimento dos equipamentos e materiais necessário para instalação da fibra Óptica apagada (Conector LC, DIO), com garantia dos serviços e equipamentos utilizados. Incluindo, Instalação, Manutenção e Suporte 24x7, com NOC (Centro de Operações de Rede), sistema de abertura de chamados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

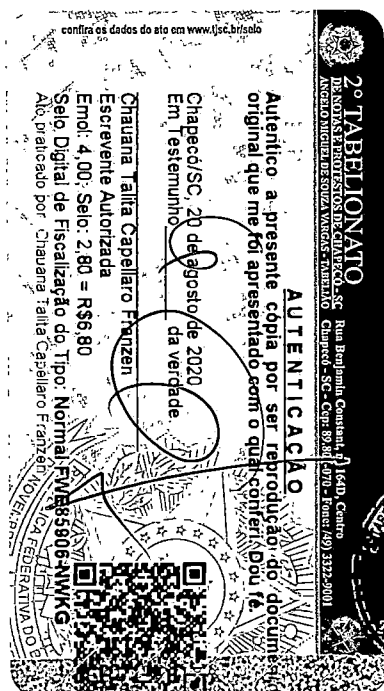
Chapecó/SC, 27 de maio de 2019.

Lissandro M. Hoffmeister
Diretor de Tecnologia da Informação
Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - UNOCHAPECÓ

Lissandro M. Hoffmeister

Diretor de Tecnologia da Informação

Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - UNOCHAPECÓ



(Handwritten signatures and initials)



RNP

MINISTÉRIO DA
DEFESAMINISTÉRIO DA
CULTURAMINISTÉRIO DA
SAÚDEMINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃOMINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Ref.: Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.798.740/0001-20**, estabelecida na **Rua Marcílio Dias, nº 420 E**, bairro **Bela Vista - Edifício Santa Clara - SL01** - CEP: **89804-160**, na cidade de **Chapécó**, Estado de **SC**, forneceu satisfatoriamente à **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**, CNPJ nº **03.508.097/0001-36**, por mais de 01 (um ano e ainda em execução), os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos/Serviços
Fornecimento de 27 (vinte e sete) circuitos de dados com capacidade de 100 Mbps por ponto, no formato de rede MPLS (Multi Protocol Label Switching) da REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP. Pedido/Contrato nº 163495.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campinas, 15 de maio de 2018.

Eduardo Cesar Grizendi

Eduardo Cesar Grizendi
Diretor de Engenharia e Operações
Rede Nacional de Ensino e Pesquisa -RNP

RNP/COR/001180/2018
Página 1 de 1

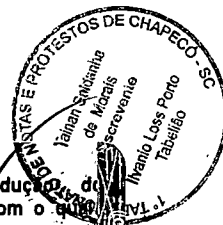
RIO DE JANEIRO
Rua Lauro Müller, 116/sala 1103 • Botafogo
22290-906 • Rio de Janeiro • RJ • Brasil
Tel: +55 (21) 2102-9060 / Fax: +55 (21) 2279-3231

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapécó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapécó - SC, 10 de dezembro de 2020
Em Testemunho da Verdade
TAINAN SALDANHA DE MORAIS - Escrivente
Notarial
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
FZL87578-T23R

Emol: 4,00; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,80
Ato praticado por: TAINAN SALDANHA DE MORAIS
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br





CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

140

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.360.305/2660-58, através de sua Gerência de Filial de Logística em Brasília - GILOG/BR, situada no SAUS - Quadra 03 - Bloco E - Ala Sul- Ed. Matriz III - Asa Sul- Brasília/DF - CEP 70070-030, declara, a pedido da interessada, que mantém com a empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.798.740/0001-20, o Contrato SIGES nº 00129/2017, Processo Administrativo nº 7066.01.2969.0/2016, conforme descrito abaixo:

Objeto Contratual: Prestação de serviços de comunicação de dados fim-a-fim por meio de uma rede IP de Multisserviço, permitindo a comunicação de longa distância entre pontos de acesso e pontos de concentração da CAIXA, incluindo, ainda, a instalação, manutenção e suporte (Rede2 - Curitiba e Florianópolis).

Vigência Contratual: Assinado em 13/01/2017 com duração de 36 meses.

Produtos: Fornecimento de REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS FIM-A-FIM (MPLS) em fibra optica permitindo a comunicação de longa distância entre pontos de acesso e pontos de concentração, em mais de 130 (cento e trinta) circuitos com capacidades que variam de 512Kbps à 01 Gbps, com redundância interligando Florianópolis/SC a Osasco/SP). Incluindo, Instalação, Manutenção e Suporte 24x7, com NOC (Centro de Operações de Rede), e sistema de abertura de chamados integrado, SLA Contratado de 99,70 % (noventa e nove virgula sete por cento).

Ratificamos que a referida Empresa vem executando os serviços contratados de acordo com o estabelecido no respectivo contrato, não havendo nada em nossos registros que desabone sua Capacidade Técnica Administrativa.

Brasília/DF, 11 de junho de 2018.


Leandro Barbosa da Mota França

Coordenador
GI LOGÍSTICA/BR - Gestão Formal de TI

Gerência de Filial de Logística Brasília/DF - GILOG/BR
Endereço: SAUS - Quadra 03 - Bloco E - Ala Sul- Ed. Matriz III - Asa Sul- Brasília/DF - CEP 70070-030
Telefone: 55 (61) 3448 6705 e-mail: gilobr17@caixa.gov.br

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução
documento original que me foi apresentado com o qual
conferi. Dou fé.

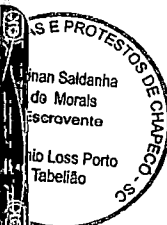
Chapécó - SC, 10 de dezembro de 2020

Em Testemunho da verdade,
TAINAN SALDANHA DE MORAIS - Escrivento
Notarial

Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal
FZL87538-TWRI

Emol: 4,00; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,80
Ato praticado por TAINAN SALDANHA DE MORAIS
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVÂNIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapécó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49.3322.0702





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA		111	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0479935-4	14.798.740/0001-20	23/12/2011	02/01/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARCILIO DIAS, 420E-SALA 01 QUADRA557 LOTE 19, BELA VISTA, CHAPECÓ, SC. 89.804-160			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC; INTERCONEXÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OPERADORA DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; PROVEDOR DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DE FATURAS E DÍVIDAS DE CLIENTES, E DE TERCEIROS; LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E DE REDES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; E FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS			
Capital: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Não	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RODRIGO BESTETTI 809.578.700-00	540.000,00	SÓCIO	Administrador
GILMAR BALBINOT 008.553.449-89	1.200.000,00	SÓCIO	Administrador
CLAIR DALLA ROSA 020.576.379-05	690.000,00	SÓCIO	
CAROLE REGINA BESTETTI 032.828.279-03	540.000,00	SÓCIO	Administrador
PAULO ROBERTO BESTETTI 222.207.390-15	600.000,00	SÓCIO	
FLAVIO HENRIQUE WEISHEIMER 776.561.139-91	690.000,00	SÓCIO	
MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO 888.341.907-34	1.320.000,00	SÓCIO	
MARCELO JOSE AFONSO 035.827.969-06	420.000,00	SÓCIO	
Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 26 de março de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA				142
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0479935-4	CNPJ 14.798.740/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/2011	Data de Início de Atividade 02/01/2012	
Último Arquivamento Data: 09/11/2020 Número: 20202692256 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 42 9 0115569-6 CNPJ: 14.798.740/0003-91				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SALGADO FILHO, 457, CENTRO, JOAÇABA, SC, 89.600-000, BRASIL				
2 - NIRE: 42 9 0115570-0 CNPJ: 14.798.740/0004-72				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE ARY RAUEN, 906, CENTRO, MAFRA, SC, 89.300-000, BRASIL				
3 - NIRE: 42 9 0115571-8 CNPJ: 14.798.740/0005-53				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SETE DE SETEMBRO, 50, KOBRA SOL, SÃO JOSÉ, SC, 88.102-030, BRASIL				
4 - NIRE: 42 9 0120114-1 CNPJ: 14.798.740/0006-34				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 7 DE SETEMBRO, 220-D - SALA 04, PRESIDENTE MEDICI, CHAPECÓ, SC, 89.801-145, BRASIL				
5 - NIRE: 42 9 0130937-5 CNPJ: 14.798.740/0012-82				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FELIPE SCHMIDT, 342, CENTRO, CATANDUVAS, SC, 89.670-000, BRASIL				
6 - NIRE: 31 9 2002437-3 CNPJ: 14.798.740/0015-25				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO PASSARELA, 307, SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA, MG, 36.025-230, BRASIL				
7 - NIRE: 41 9 0192472-9 CNPJ: 14.798.740/0011-00				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) 10A RUA ALCIDES DE LIMA MAOSKI, 117, CENTRO, AGUDOS DO SUL, PR, 83.850-000, BRASIL				
8 - NIRE: 41 9 0193179-2 CNPJ: 14.798.740/0013-63				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO IVO, 707 - CASA CASA, REGIÃO DO LAGO, CASCAVEL, PR, 85.812-971, BRASIL				

Florianópolis - SC, sexta-feira, 26 de março de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 3 de 3

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA		143	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0479935-4	14.798.740/0001-20	23/12/2011	02/01/2012
9 - NIRE: 41 9 0193180-6 CNPJ: 14.798.740/0014-44 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FRANCISCO DEROSSO, 3241 - #LOJA 05 ANDAR TR COND VIAPLAN CENTER CTO CBLOCO V, XAXIM, CURITIBA, PR, 81.720-000, BRASIL 10 - NIRE: 41 9 0174184-5 CNPJ: 14.798.740/0007-15 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITABIRA, 1371 - SALA 106, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-047, BRASIL 11 - NIRE: 41 9 0192471-1 CNPJ: 14.798.740/0010-10 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) 10A RUA BAHIA, 251 - SALA 01, CENTRO, PIÊN, PR, 83.860-000, BRASIL 12 - NIRE: 43 9 0196967-8 CNPJ: 14.798.740/0009-87 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TEIXEIRA SOARES, 839 - SALA 305, CENTRO, PASSO FUNDO, RS, 99.010-080, BRASIL 13 - NIRE: 33 9 0157125-1 CNPJ: 14.798.740/0016-06 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NELSON VIANA, 394 - LOJA:104, CENTRO, TRÊS RIOS, RJ, 25.805-290, BRASIL 14 - NIRE: 35 9 0548889-9 CNPJ: 14.798.740/0008-04 Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DO EXPEDICIONARIO, 142 - SALA 16, CENTRO, OURINHOS, SP, 19.900-041, BRASIL			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 26 de março de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

114

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host CELEPAR
27/04/2021 - 10:12:03

CNPJ:	14.798.740/0007-15	Inscrição Estadual:	90789320-04
Nome Empresarial:	ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ITABIRA		
Número:	1371	Complemento:	SL 106
Bairro:	CENTRO		
Município:	PATO BRANCO	UF:	PR
CEP:	85.501-047	Telefone:	(49)3330-0200
E-mail:	COMPRAS.CCO@ACESSOLINE.NET.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	6110803 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
Início das Atividades:	08/2018
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 08/2018
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 08/2018
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021
PROCESSO N° 1133/2021

145

DECLARAÇÕES GERAIS

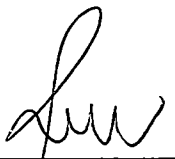
Pregão Presencial n° 040/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó/SC, 03 de maio de 2021.



ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 14.798.740/0007-15
Cristiane Aparecida Busatto
Procuradora
RG N.º 4.598.489 SSP/SC
CPF nº 048.342.279-79

14.798.740/0007-15
IE: 90789320-04
ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Itabira, Nº1371 – Sala 106
Centro – CEP 85501-047
PATO BRANCO – PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

116
Empresa FÁCIL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 776/2018

Nome Fantasia: ALT

Razão Social: ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 14.798.740/0007-15

Inscrição Municipal: 804364

Atividade Principal (CNAE) 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Não exerce no endereço), 6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Exerce no endereço), 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC (Não exerce no endereço), 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações (Exerce no endereço), 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP (Não exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais (Não exerce no endereço), 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo (Não exerce no endereço), 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (Não exerce no endereço), 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Não exerce no endereço), 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA Itabira, 1371, SALA 106;, Centro

CEP: 85501047

Local e data: Pato Branco, quinta, 09 de agosto de 2018

Validade:

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: 18UFGNWGZ

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

147

07/04/2021

SICCOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICCOB

Comprovante de Pagamento de Título

17:40:14

Coop.: 3067-8 / CCLA ALTO URUGUAI CATARINENSE
Conta: 31.940-6 / ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Linha digitável: 10495.79848 00000.100040 03383.091976 2
85150000004296
Nº documento: --
Nosso número: --
No. agendamento: 5.033.307
Instituição emissora: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Tipo documento: Título
Nome/razão social do beneficiário: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome fantasia beneficiário: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Cpf/cnpj beneficiário: 76.995.448/0001-54
Nome/razão social do pagador: ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Nome fantasia pagador: ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Cpf/cnpj pagador: 14.798.740/0007-15
Data agendamento: 26/01/2021-17:18:55
Data pagamento: 27/01/2021
Data vencimento: 29/01/2021
Valor documento: 42,96
(-) desconto / abatimento: 0,00
(+) outros acréscimos: 0,00
Valor pago: 42,96
Situação: EFETIVADO
Autorizou pagar valor diferente do agendado: Não
Observação: Alvara
Autenticação: D58D146C-A377-4A7D-9B86-41F210A8B988

OUVIDORIA SICCOB: 08007250996

SICCOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICCOB

07/04/2021

Comprovante de Pagamento de Título

17:40:14

Coop.: 3067-8 / CCLA ALTO URUGUAI CATARINENSE
Conta: 31.940-6 / ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Linha digitável: 10495.79848 00000.100040 03382.091928 9
85150000017184
Nº documento: --
Nosso número: --
No. agendamento: 5.033.304
Instituição emissora: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Tipo documento: Título
Nome/razão social do beneficiário: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Nome fantasia beneficiário: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Cpf/cnpj beneficiário: 76.995.448/0001-54
Nome/razão social do pagador: ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Nome fantasia pagador: ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Cpf/cnpj pagador: 14.798.740/0007-15
Data agendamento: 26/01/2021-17:18:24
Data pagamento: 27/01/2021
Data vencimento: 29/01/2021
Valor documento: 171,84
(-) desconto / abatimento: 0,00
(+) outros acréscimos: 0,00
Valor pago: 171,84
Situação: EFETIVADO
Autorizou pagar valor diferente do agendado: Não
Observação: Alvara
Autenticação: 88B5F5C4-7B77-433D-9432-57F3A46C363F

OUVIDORIA SICCOB: 08007250996



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DARM

Beneficiário	Ag. Cód. Benef.	Nosso Número	Emissão	Vencimento
Município de Pato Branco PR - CNPJ 76.995.448/0001-54	2658/579840-0	14000000033820919-6	26/01/2021	29/01/2021
Pagador				
CAD. ECON.: 8043640				
NOME.....: ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA				
CPF/CNPJ: 14.798.740/0007-15				
LOCALIZ...: RUA ITABIRA				
NR: 1371 - CENTRO DA CIDADE				
ENDEREÇO...: RUA ITABIRA				
1371 - PATO BRANCO				
PR				

118

ANO	P DIVIDA	VENCIMENTO	VLR ORIG	CORR	MULTA	JURO	VLR CORRIG
2021	1 Tx Lic Loc Func	20/05/2021	171,84	,00	,00	,00	171,84

<<<<GUIA EMITIDA PELO PORTAL DO CIDADÃO>>>>

SUBTOTAL PÁGINA 1/ 1: 171,84
VALOR ACUMULADO.... 171,84
TOTAL GERAL A PAGAR... 171,84

REPR. NUM.:10495.79848 00000.100040 03382.091928 9 85150000017184 | GUIA NR.: 3382 /2021

Recibo do Pagador (Válido Somente com Autenticação)

CAIXA

104-0

10495.79848 00000.100040 03382.091928 9 85150000017184

De Pagamento					Vencimento:	29/01/2021
Diferencialmente nas Casas Lotéricas até o Valor Limite:					Agência/Cód. Beneficiário	2658/579840-0
Beneficiário					Nosso Número	14000000033820919-6
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR - R. CARAMURU, 271 - CENTRO - CNPJ 76.995.448/0001-54					Valor do Documento	171,84
Data Documento:	Nr. Documento	Espécie Doc.	Assinatura	Data Processamento		
26/01/2021	3382/2021	GR WEB - Portal	N	26/01/2021		
Uso Banco	Carteira	Moeda	Qtd Moeda	Valor		
	RG	R\$				
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário):					(-) Desconto	
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO GUIAS EMITIDAS PODERÃO LEVAR ATÉ 01 (UMA) HORA PARA PODEREM SER PAGAS NO MESMO DIA, SE POSSÍVEL, AGUARDAR ESTE TEMPO.					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora Multa/Juro	
					(+/-) Outros Acrésc.	
					(-) Valor Cobrado	
1 CAD. ECON.: 8043640						

Pagador
ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
RUA ITABIRA
PATO BRANCO

CPF/CNPJ: 14.798.740/0007-15
1371- CENTRO DA CIDADE

PR 85501047

Sacador/Assinatura:

CPF/CNPJ:

Ficha Compensação - Autenticação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

149

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ 14.798.740/0007-15, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 05 de Abril de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

130

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ 14.798.740/0007-15, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 05 de Abril de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

19/04/2021

0011054293

151

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8357383

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 14.798.740/0001-20. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 19 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: 0011054293



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 830682

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA

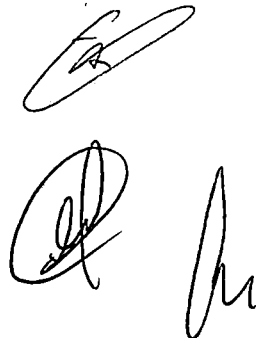
Raiz do CNPJ: 14.798.740

Certidão emitida às 10:02 de 19/04/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
PROCESSO Nº 1133/2021

DECLARAÇÕES GERAIS

153

Pregão Presencial nº 040/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó/SC, 03 de maio de 2021.


ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ 14.798.740/0007-15
Marcos Radins
Representante Legal
RG N.º 65775166 SESP/SC
CPF nº 980.866.269-20

14.798.740/0007-15
IE: 90789320-04
ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Rua Itabira, Nº1371 – Sala 106
Centro – CEP 85501-047
PATO BRANCO – PR

TERMO PVST / SPV N.º 21 – ANATEL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO
DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA,
DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E ACESSO LINE
TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF nº 02.030.715/0001-12, ora representada, por delegação do Presidente, pelo seu Superintendente de Serviços Privados, BRUNO DE CARVALHO RAMOS, brasileiro, casado, servidor público federal, RG nº 17.385.071-6 SSP/DF e CPF/MF nº 129.999.758-99, e de outro ACESSO LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF nº 14.798.740/0001-20, ora representado por RODRIGO BESTETTI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, identidade nº 14R2697609 SSP/SC e CPF nº 809.578.700-00, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato nº 7739/2012, Processo Anatel nº 53500.018678/2012, que será regido pelas seguintes regras e condições:

Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa, ACESSO LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

PUBLICADO NO D.O.U.
De 07/02/13
Página 103 Seção 3
Visto

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionato-pering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (978928-04488)
Concórdia-SC, 11 de março de 2020.
REMI/ANGELO BOSCATTO CAVAGNINI -
Escrivão
Emol: R\$ 3,96 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,97.
Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FRI 30065-EQTH

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Concórdia - SC

1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço TODO O TERRITÓRIO NACIONAL e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Capítulo II – Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

- a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;
- b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;
- c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;
- d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;
- e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;
- f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2000;
- g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005;
- h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitem com a Regulamentação do SCM.

Capítulo III.- Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermediário ou de suas coligadas, controladas ou controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Perina - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (978928-04488)

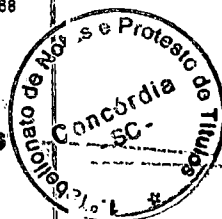
Concórdia - SC, 11 de março de 2020.

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escritor

Emol: R\$ 3,66 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,67.

Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FRL30084-KGH5

*Confira os dados do ato em www.tpejus.org.br



3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, videoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso às suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatoepering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (878826-046889)

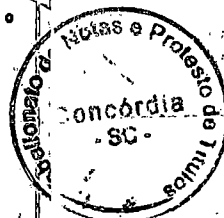
Concórdia, 09 de março de 2020.

REM/ ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Esprovente

Emol: R\$ 3,88 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,89.

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRL 30083-7XA1

"Confira os dados do selo em www.selodigital.org.br"



3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.

3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.

3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

- I – de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;
- II – ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- III – à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- IV – à inviolabilidade e ao segredo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- V – ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- VI – ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;
- VII – a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;
- VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;
- IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;
- X – de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;
- XI – ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;
- XII – à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;
- XIII – à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatofering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

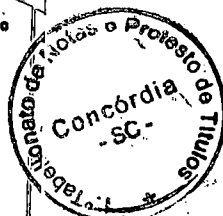
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (978926-04468 8)

Concórdia - SC, 11 de março de 2020.

REMI-ANGELO BOSCATTO CAVASSINI
Escritor
Emol: R\$ 3,68 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,69.

Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMA - FFL30063-9P0Y

Confirmação



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be "Staus" and several other initials.

XIV – a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

XV – a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;

XVI – a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;

XVII – à continuidade do serviço pelo prazo contratual;

XVIII – ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

I – a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;

II – a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

I – utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;

II – preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;

III – efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;

IV – providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;

V – somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.

5.2. A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência.

5.3. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.

Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço

1º Tabelionato de Notas e Protéstos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionato-pering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (976926-04468)
9) -
Concórdia - SC, 11 de março de 2020.

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escrivente
Emol: R\$ 3,60 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,67
Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FRL 20021-8586

"Confira o Selo Digital em: www.frl.org.br"



Edesio Pering

5

[Handwritten signatures]

6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O. U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedecerá as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofrequência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofrequências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.

6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.

6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será apostado ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo inclusive observar os novos condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.

6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Perling - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (876828-04488)

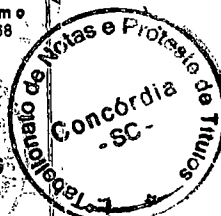
Concórdia - SC, 11 de março de 2020.

REMI/ANGELO BOCCATTO CAVAGNINI -
Escrivente

Emol: R\$ 3,88 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,89.

Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FRL 30080-0793

Confira os dados do documento em www.tabelionatopering.com.br



7 Claus 2 P 6

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page.

I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;

II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;

III - obter a consignação da radiofrequência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:

I – o fornecimento do transporte de sinais, respeitando as características estabelecidas na regulamentação;

II – a disponibilidade do serviço nos índices contratados;

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Perin - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado (978926-04468 9).

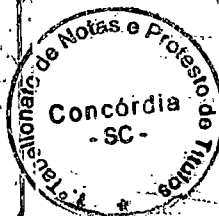
Concórdia - SC - 11 de março de 2020.

REMI/ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Secretário

Emol: R\$ 3,66 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,67

Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FRL30059-PMVM

"Confira os dados do ato em www.jsc.jus.br/selo"



Handwritten signatures and initials:
- "claus" (top)
- "J. E." (middle)
- "7" (top right)
- "AP" (bottom right)
- "B" (bottom right)

- III - a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;
- IV - a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;
- V - a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;
- VI - o número de reclamações contra a AUTORIZADA;
- VII - o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

- I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;
- II - os direitos e deveres dos assinantes;
- III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;
- IV - o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;
- V - o telefone da Central de Atendimento da Anatel;
- VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.

Capítulo VII – Das Disposições sobre Interconexão

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopeping.com.br
Edesio Perina - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (876926-04468)

91/2020
Concórdia - SC, 11 de março de 2020.

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escrivente

Emol: R\$ 3,88 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,89

Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FRL30030-V3J9

*Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

7

8

7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005.

Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que coíbam o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiros, tornando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.

9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.

Capítulo X - Da Transferência

10.1. A transferência da autorização para exploração de SCM e da autorização para uso de radiofrequência a ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.

10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.



10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.

10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7º da Lei n.º 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e os de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até quinze dias, após o registro no órgão competente.

Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro Nº 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatoering.com.br
Edesio Perling - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (976926-04468)

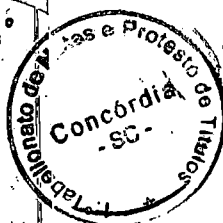
Concórdia-SC, 11 de março de 2020.

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -
Escrivão

Emol: R\$ 3,66 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,67

Selo Digital de Fiscalização do tipo
NORMAL - FRL 30045-AJT3

*Confira os dados do ato em www.tabelionatoering.com.br



11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

I – não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;

II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;

III – ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;

IV – ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

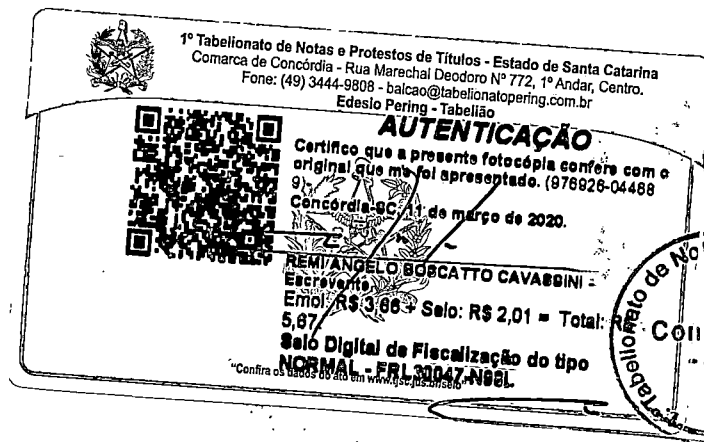
13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser envidados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.



Handwritten signatures and initials.

11

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, Distrito Federal, 10 de janeiro de 2013.

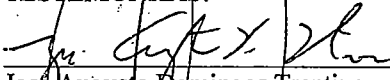
ANATEL


Bruno de Carvalho Ramps
Superintendente de Serviços Privados
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

CONCORDIA


RODRIGO BESTETTI
SÓCIO ADMINISTRADOR
ACESSO LINE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA EPP

TESTEMUNHAS:


José Augusto Domingos Trentino
RG n.º 7.102.051-2 II/SP
CPF n.º 150.940.791-91

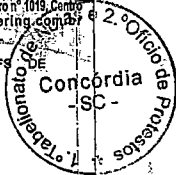

MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO
RG n.º 068960087 SSP/RJ
CPF n.º 888.341.907-34

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro n.º 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Perling - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de MAURO CLEFFS DE FIGUEIREDO. Do que dou fé.
Concórdia, segunda-feira, 21 de janeiro de 2013.
Em Test., da verdade (12.242.418/172-2/84714)

Maria Picilli - Tabeliã Substituta
Emol: R\$ 2,25 + Selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,60 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - CYF48893-822T

Confira os dados do ato em www.tsc-jus.br/selo



2013.900.064.35

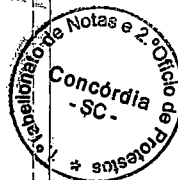


1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro n.º 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Perling - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de RODRIGO BESTETTI. Do que dou fé.
Concórdia, 23 de janeiro de 2013.
Em Test., da verdade (09.32.26 181554-50304 4)

Maria Picilli - Tabeliã Substituta
Emol: R\$ 2,25 + Selo: R\$ 1,35 = Total: R\$ 3,60 - Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - CYF50746-R8W1

Confira os dados do ato em www.tsc-jus.br/selo



12

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro n.º 772, 1º Andar, Centro.
Fone: (49) 3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
Edesio Perling - Tabelião

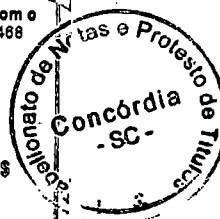
AUTENTICAÇÃO

QR Code

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (878926-044689)
Concórdia-SC, 11 de março de 2020.

REMI/ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrevente
Emol: R\$ 3,88 + Selo: R\$ 2,01 = Total: R\$ 5,89
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FRL30046-1JQX

Confira os dados do ato em www.tsc-jus.br/selo



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

REINALDO DA MAIA INTERNET

166

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

REINALDO DA MAIA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO DO COMÉRCIO, natural da cidade de Salto do Lontra – PR, data de nascimento 04/01/1970, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 54233485, expedida por SESP/PR em 03/08/1988 e CPF: nº 757.228.109-59, residente e domiciliado na cidade de Almirante Tamandaré - PR, na RUA Bernardo Domakoski, nº 161, Mato Dentro, CEP: 83513-050.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **REINALDO DA MAIA INTERNET**, e usará a expressão PIA TELECOM como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA BERNARDO DOMAKOSKI, nº 161, MATO DENTRO, Almirante Tamandaré - PR, CEP: 83513050.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC; OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP; OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
 CNAE Nº 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
 CNAE Nº 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
 CNAE Nº 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 CNAE Nº 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
 CNAE Nº 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
REINALDO DA MAIA INTERNET

137

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Almirante Tamandaré - PR, 01 de junho de 2020

REINALDO DA MAIA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

168

Certificamos que o ato da empresa REINALDO DA MAIA INTERNET consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
75722810959	REINALDO DA MAIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 SOB Nº 41108800915.
PROTOCOLO: 202543021 DE 05/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002295199. NIRE: 41108800915.
REINALDO DA MAIA INTERNET



Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EDSON DA MATA STEINHEUSER

DOC. IDENTIDADE / OUT. PASSAP. / UF
47826090 SP

CPF 058.708.999-67 DATA NASCIMENTO 13/09/1988

FILIAÇÃO
JOSE DOMINGUES
STEINHEUSER
ROSELL DA MATA

PERMISSÃO COND. DE DIR. / ACE. / CAT. / VAL.
AB

Nº REGISTRO 04023411800 VALIDADE 19/10/2021 1ª HABILITAÇÃO 09/12/2006

RESERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL AMIRANTE TAMANDARÉ, PR DATA EMISSÃO 19/10/2016

Assinatura do Emissor 46934511746 62881481597

DETRAN - PR (PACATANA)

VALIDA EM TODAS AS CATEGORIAS NACIONAL 33852090

PROVIDA TRANSPORTES 33852090

169

REINALDO DA MAIA INTERNET ME

RUA BERNARDO DOMASKOSKI, Nº 161- MATO DENTRO – ALMI RANTE
TAMANDARÉ/PR

170

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REINALDO DA MAIA INTERNET ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.331.506/0001-93, estabelecida a Rua Bernardo Domakoski, nº 161, Bairro Mato Dentro, em Almirante Tamandaré/PR, CEP: 85.513-050 fone: 41- 99775-1388 por intermédio de seu Representante Legal Edson da Maia Seinheuser portador do RG 4.792.609-0 e inscrito no CPF sob nº 058.706.999-67, DECLARA, para fins do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Almirante Tamandaré/PR, em 03 de maio de 2021.

EDSON DA MAIA
STEINHEUSER:05870699967

Assinado de forma digital por EDSON
DA MAIA STEINHEUSER:05870699967
Dados: 2021.05.03 08:55:23 -03'00'

Edson da Maia Seinheuser

Procurador

RG 4.792.609-0

CPF sob nº 058.706.999-67 ✓

WILLIAM AUGUSTO
ROSE:00889279977

Assinado de forma digital por WILLIAM
AUGUSTO ROSE:00889279977
Dados: 2021.05.03 08:56:02 -03'00'

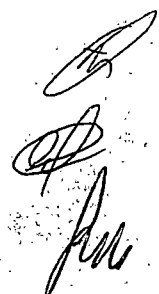
Willian Augusto Rose

Contador

CPF: 008.892.799-77

PR-048236/O-0

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**



REINALDO DA MAIA INTERNET ME

RUA BERNARDO DOMASKOSKI, Nº 161- MATO DENTRO – ALMIRANTE
TAMANDARÉ/PR

171

REF. PREGÃO Nº 040/2021

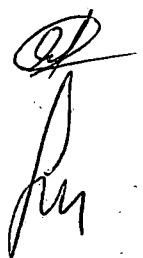
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **REINALDO DA MAIA INTERNET ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.331.506/0001-93, estabelecida a Rua Bernardo Domakoski, nº 161, Bairro Mato Dentro, em Almirante Tamandaré/PR, CEP: 85.513-050 fone: 41- 99775-1388 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 040/2021, cujo objeto é **Registro de Preços para contratação de Serviços de internet fibra Óptica e via radio.**

Almirante Tamandaré/PR, em 03 de maio de 2021

EDSON DA MAIA
STEINHEUSER:05870699
967 **Edson da Maia Steinheuser**
Procurador
RG 4.792.609-0
CPF sob nº 058.706.999-67

Assinado de forma digital por
EDSON DA MAIA
STEINHEUSER:05870699967
Data: 2021.05.03 08:56:41 -03'00'



REINALDO DA MAIA INTERNET ME

RUA BERNARDO DOMASKOSKI, Nº 161- MATO DENTRO – ALMIRANTE

TAMANDARÉ/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 03/05/2021

REINALDO DA MAIA INTERNET ME

CNPJ: 37.331.506/0001-93

RUA BERNARDO DOMASKOSKI, Nº 161- MATO DENTRO – ALMIRANTE
TAMANDARÉ/PR FONE: 41-997751388

173

À Prefeitura Municipal de Piên

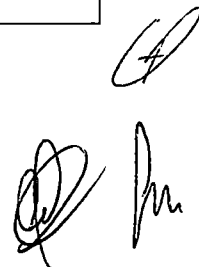
Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital de Pregão nº 040/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de Preços para contratação de Serviços de internet fibra Óptica e via radio.**

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 25 Mb e upload 15 Mb com garantia de banda de 50%.	MÊS	96	R\$ 140,00	R\$ 13.440,00
	2	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 50 Mb e upload 25 Mb com garantia de banda de 50%.	MÊS	240	R\$ 140,00	R\$ 33.600,00
	3	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 100 Mb e upload 50 Mb com garantia de banda de 50%	MÊS	204	R\$ 220,00	R\$ 44.880,00
	4	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 200 Mb e upload 100 Mb com garantia de banda de 50%.	MÊS	264	R\$ 280,00	R\$ 73.920,00
	5	Disponibilização de acesso direto aos serviços de internet banda larga via fibra óptica com	MÊS	120	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00



REINALDO DA MAIA INTERNET ME

CNPJ: 37.331.506/0001-93

RUA BERNARDO DOMASKOSKI, Nº 161- MATO DENTRO – ALMIRANTE

TAMANDARÉ/PR FONE: 41-997751388

	tecnologia FTTH, com 01 (um) IP /32 fixo válido na internet – o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – Banda de download de 300 Mb e upload 150 Mb com garantia de banda de 50%.				
6	Disponibilização de ponto de acesso ponto a ponto (Lan to Lan) via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com garantia de 100% de banda, o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – estabelecendo uma conexão L2 entre os 2 locais designado pela Prefeitura para o ponto a ponto, Velocidades de upload e download: 100MB	MÊS	144	245,00 R\$	35.280,00 R\$
7	Disponibilização de ponto a ponto (Lan to Lan) via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com garantia de 100% de banda, o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – estabelecendo uma conexão L2 entre os 2 locais designado pela Prefeitura para o ponto a ponto, Velocidades de upload e download: 100MB	MÊS	72	420,00 R\$	30.240,00 R\$
8	Disponibilização de ponto de acesso ponto a ponto (Lan to Lan) via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com garantia de 100% de banda, o circuito deve entregar a MTU mínima de 1500 Bytes – estabelecendo uma conexão L2 entre os 2 locais designado pela Prefeitura para o ponto a ponto, Velocidades de upload e download: 1GB	MÊS	24	1.100,00 R\$	26.400,00 R\$
9	Taxa de instalação de ponto de acesso via fibra óptica com tecnologia FTTH, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1fo poderá ser até 250 metros (contando do ponto onde a contratada possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela contratante). O local de instalação do serviço de acesso à internet	Unidade	45	205,00 R\$	9.225,00 R\$

1
2
3

REINALDO DA MAIA INTERNET ME

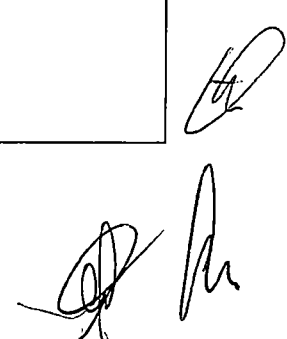
CNPJ: 37.331.506/0001-93

RUA BERNARDO DOMASKOSKI, Nº 161- MATO DENTRO – ALMIRANTE

TAMANDARÉ/PR FONE: 41-997751388

175

	será definido pela prefeitura conforme tabela com os locais e suas coordenadas. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso				
10	Taxa de mudança de endereço de ponto de acesso, os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2.4 ou 5.8 Ghz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço	Unidade	10	150,00 R\$	1.500,00 R\$
11	Taxa de manutenção de ponto ou de mudança de local no mesmo endereço.	Unidade	10	100,00 R\$	1.000,00 R\$
12	Estrutura para hospedagem de Equipamento e Conectividade: Disponibilização de infraestrutura para hospedar um servidor de armazenamento da Prefeitura – com 2U de altura, consumo de 900 watts, com duas fontes AC redundante, com uma interface óptica de rede 10 Gb. A estrutura deve conter um sistema de UPS com nobreaks redundantes e gerador de energia com comutação automática para o caso de falta de energia na rede da concessionária, deve conter sistema de refrigeração redundante. Disponibilização de conectividade em L2 com capacidade de 10 Gb entre o servidor de armazenamento e o data Center da Prefeitura (borda) – SLA dos dois serviços deve ser de 99,5% - o operador deve fornecer todos os elementos para concluir a conectividade, como Switches, adaptadores, cabos de fibra óptica,	MÊS	12	1.100,00 R\$	13.200,00 R\$



REINALDO DA MAIA INTERNET ME

CNPJ: 37.331.506/0001-93

176

RUA BERNARDO DOMASKOSKI, N° 161- MATO DENTRO – ALMIRANTE

TAMANDARÉ/PR FONE: 41-997751388

	cordões e qualquer elemento ecessário para entrega do serviço. Para a qualificação da entrega deste serviço é necessário que o proponente tenha o atestado de conformidade que será emitido pelo departamento de TI em visita prévia.				
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 324.685,00

Valor total: Trezentos e vinte e quatro mil, seiscientos e oitenta e cinco reais.

Marca dos itens: Piá telecom

E-mail para envio de nota de empenho: piatelecomprovedor@gmail.com.

Declaramos que nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Almirante Tamandaré/PR, 03 de maio de 2021

Edson da Maia Seinheuser/ Procurador
RG 4.792.609-0/CPF sob nº 058.706.999-67





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 040/2021

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

177

No dia três do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, centro, Piên/PR, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria nº 003/2021, para procederem às atividades pertinentes ao **pregão presencial nº 040/2021**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de internet Fibra Óptica e Rádio**. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 14.798.740/0007-15, estabelecida a Rua Itabira, nº 1371, Sala 106, Bairro Centro, em Pato Branco/PR, CEP 85.501-047, fone (41) 3632--1490, e-mail radins@radins.net.br; neste ato representado pela Sr. Marcos Radins, portador do RG nº 065775166 e CPF nº 980.866.269-20 e **REINALDO DA MAIA INTERNET ME** inscrita no CNPJ 37.331.506/0001-93, estabelecida a Rua Bernardo Domakoski, nº 161, Bairro Mato Dentro, em Almirante Tamandaré/PR, CEP 85.513-050, fone (41) 99775-1388, e-mail piatelecomprovedor@gmail.com, neste ato representado pela Sr. Edson da Maia Seinheuser, portador do RG nº 4.792.609-0 e CPF nº 058.706.999-67; Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. As empresas apresentaram os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados nas propostas escritas, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** foi declarada vencedora dos itens presentes no Lote 1 e 2. Nada mais havendo, a ata foi lavrada, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a mesma, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeiro: **MARCOS AURÉLIO MELENEK**

Equipe de apoio: **SAMIR CHAMBELA ROCHA**

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

REINALDO DA MAIA INTERNET ME



Equipiano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 40/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27118-7 ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ: 14.798.740/0007-15 Telefone: 4934440498 Status: Classificado								222.297,10	
Email:								21.298,58	
Lote 001 - Lote 001								21.298,58	
001	22537 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	ME	24,00	Classificado			84,45	2.026,80	*
VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA. VELOCIDADE 2MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 1MB DE UPLOAD.									
002	22538 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	ME	24,00	Classificado			118,51	2.844,24	*
VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA. VELOCIDADE 7MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 3,5MB DE UPLOAD									
003	22539 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	ME	84,00	Classificado			144,71	12.155,64	*
VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA. VELOCIDADE 10MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 5MB DE UPLOAD.									
004	21091 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO	UN	10,00	Classificado			184,93	1.849,30	*
em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso.									
005	21092 TAXA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DE PONTO DE ACESSO	UN	10,00	Classificado			132,53	1.325,30	*
os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2,4 ou 5,8 Ghz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço									
006	21093 TAXA DE MANUTENÇÃO DE PONTO OU DE MUDANÇA DE LOCAL NO MESMO ENDEREÇO.	UN	10,00	Classificado			109,73	1.097,30	*
Lote 002 - Lote 002								200.998,52	
001	22540 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	ME	96,00	Classificado			89,92	8.632,32	*
VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, COM 01 (UM) IP /32 FIXO VÁLIDO NA INTERNET – O CIRCUITO DEVE ENTREGAR A MTU MÍNIMA DE 1500 BYTES – BANDA DE DOWNLOAD DE 25 MB E UPLOAD 15 MB COM GARANTIA DE BANDA DE 50%.									
002	22541 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	ME	240,00	Classificado			89,92	21.580,80	*
VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, COM 01 (UM) IP /32 FIXO VÁLIDO NA INTERNET – O CIRCUITO DEVE ENTREGAR A MTU MÍNIMA DE 1500 BYTES – BANDA DE DOWNLOAD DE 50 MB E UPLOAD 25 MB COM GARANTIA DE BANDA DE 50%.									
003	22542 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	ME	204,00	Classificado			134,68	27.515,52	*
VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, COM 01 (UM) IP /32 FIXO VÁLIDO NA INTERNET – O CIRCUITO DEVE ENTREGAR A MTU MÍNIMA DE 1500 BYTES – BANDA DE DOWNLOAD DE 100 MB E UPLOAD 50 MB COM GARANTIA DE BANDA DE 50%.									
004	22543 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	ME	264,00	Classificado			174,22	45.994,08	*
VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, COM 01 (UM) IP /32 FIXO VÁLIDO NA INTERNET – O CIRCUITO DEVE ENTREGAR A MTU MÍNIMA DE 1500 BYTES – BANDA DE DOWNLOAD DE 200 MB E UPLOAD 100 MB COM GARANTIA DE BANDA DE 50%.									
005	22544 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	ME	120,00	Classificado			213,56	25.627,20	*
VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, COM 01 (UM) IP /32 FIXO VÁLIDO NA INTERNET – O CIRCUITO DEVE ENTREGAR A MTU MÍNIMA DE 1500 BYTES – BANDA DE DOWNLOAD DE 300 MB E UPLOAD 150 MB COM GARANTIA DE BANDA DE 50%.									
006	22545 DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN) VIA	ME	144,00	Classificado			148,93	21.445,92	*
FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM GARANTIA DE 100% DE BANDA, O CIRCUITO DEVE ENTREGAR A MTU MÍNIMA DE 1500 BYTES – ESTABELECENDO UMA CONEXÃO L2 ENTRE OS 2 LOCAIS DESIGNADO PELA PREFEITURA PARA O PONTO A PONTO, VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 100MB									
007	22546 DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN) VIA	ME	72,00	Classificado			255,71	18.411,12	*
FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM GARANTIA DE 100% DE BANDA, O CIRCUITO DEVE ENTREGAR A MTU MÍNIMA DE 1500 BYTES – ESTABELECENDO UMA CONEXÃO L2 ENTRE OS 2 LOCAIS DESIGNADO PELA PREFEITURA PARA O PONTO A PONTO, VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 300MB									



Equiplano

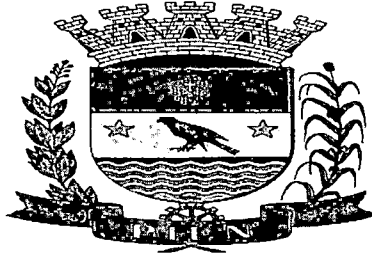
Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 40/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
008	22547 DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN) VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM GARANTIA DE 100% DE BANDA, O CIRCUITO DEVE ENTREGAR A MTU MÍNIMA DE 1500 BYTES – ESTABELECENDO UMA CONEXÃO L2 ENTRE OS 2 LOCAIS DESIGNADO PELA PREFEITURA PARA O PONTO A PONTO, VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 1GB	ME	24,00	Classificado			674,41	16.185,84	*
009	22548 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1fo poderá ser até 250 metros (contando do ponto onde a contratada possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela contratante). O local de instalação do serviço de acesso à Internet será definido pela prefeitura conforme tabela com os locais e suas coordenadas. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso	UN	45,00	Classificado			127,66	5.753,70	*
010	22549 TAXA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DE PONTO DE ACESSO, OS MATERIAIS E AFINS PARA INSTALAÇÃO SÃO OS MESMOS OBSERVADOS NA TAXA DE INSTALAÇÃO, CONFORME A TECNOLOGIA DE ACESSO (RÁDIO 2.4 OU 5.8 GHZ OU FIBRA ÓPTICA) UTILIZADA NO PONTO QUE SERÁ MUDADO O ENDEREÇO	UN	10,00	Classificado			98,35	983,50	*
011	22550 TAXA DE MANUTENÇÃO DE PONTO OU DE MUDANÇA DE LOCAL NO MESMO ENDEREÇO	UN	10,00	Classificado			77,56	775,60	*
012	22551 ESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM DE EQUIPAMENTO E CONECTIVIDADE ESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM DE EQUIPAMENTO E CONECTIVIDADE: Disponibilização de infraestrutura para hospedar um servidor de armazenamento da Prefeitura – com 2U de altura, consumo de 900 watts, com duas fontes AC redundante, com uma interface óptica de rede 10 Gb. A estrutura deve conter um sistema de UPS com nobreaks redundantes e gerador de energia com comutação automática para o caso de falta de energia na rede da concessionária; deve conter sistema de refrigeração redundante. Disponibilização de conectividade em L2 com capacidade de 10 Gb entre o servidor de armazenamento e o data Center da Prefeitura (borda) – SLA dos dois serviços deve ser de 99,5% - o operador deve fornecer todos os elementos para concluir a conectividade, como Switches, adaptadores, cabos de fibra óptica, cordões e qualquer elemento necessário para entrega do serviço. Para a qualificação da entrega deste serviço é necessário que o proponente tenha o atestado de conformidade que será emitido pelo departamento de TI em visita prévia.	ME	12,00	Classificado			674,41	8.092,92	*
VALOR TOTAL:							222.297,10		



110

Protocolo nº: 1133/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Juridico,

Para análise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não
foram apresentados Impugnações ou recursos do mesmo.

E. Durão



Protocolo Equiplano: 1133/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviços de internet” Pregão Presencial 040/2021.

181

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Presencial nº 040/2021 referente ao processo administrativo nº 1133/2021, que trata sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços de internet fibra óptica e rádio, conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 03, de 04 de janeiro de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos.

Realizado o pregão presencial em 03 de maio de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, conforme ata anexada.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnação.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**



Prefeitura de

PIÊN

182

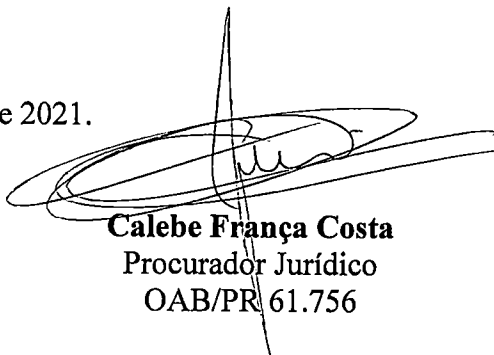
Procuradoria Jurídica

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 04 de maio de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

183

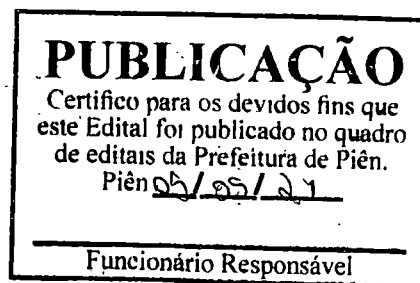
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 40/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de internet Fibra Óptica e via Rádio para as secretarias municipais. ”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº **14.798.740/0007-15**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 222.297,10 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 04 de maio de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal



PORTARIA N.º 470/2021. DE 26 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: "Designa responsabilidade a servidor efetivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora Mirian Balan de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 046.679.439-80 e portadora da cédula de identidade civil com RG sob o nº 42.811-73/SC, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 633.107.329-91 e portador da cédula de identidade civil com RG sob o nº 4.576.599-7, Secretário de Administração e Finanças, como responsáveis pela assinatura de alvarás de localização e funcionamento das indústrias, do comércio, das atividades de prestação de serviço e eventos em geral expedidos pela secretaria de administração e finanças.

Art. 2º As assinaturas realizadas serão de responsabilidade da servidora acima designada conjuntamente com o Secretário de Administração e Finanças.

Art. 3º A partir desta data, a servidora não será responsável pelas assinaturas dos alvarás de execução de obras.

Art. 4º Fica então, revogada a partir desta data a Portaria nº 001/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º Registre-se e publique-se.

Piên, 26 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:27DB1714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PORTARIA N.º 471/2021. DE 26 DE ABRIL DE 2021.****PORTARIA N.º 471/2021. DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

SÚMULA: "Designa responsabilidade a servidor comissionado."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora Fernanda Buba, inscrita no CPF sob o nº 093.148.879-60 e portadora da cédula de identidade civil com RG sob o nº 12.869755-1/PR, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Urbanismo e Cassia Janes Hermes, inscrita no CPF sob o nº 033.352.899-94 e portadora da cédula de identidade civil com RG sob o nº 6.472.017.1/PR, Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo, como responsáveis pela assinatura de alvarás de execução de obras em geral e Certidão de Habite-se expedidos pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 2º As assinaturas realizadas serão de responsabilidade da servidora acima designada conjuntamente com a Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Registre-se e publique-se.

Piên, 26 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:DB086EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 03_2021**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021****Abertura de Preços e Técnica**

Protocolo nº101/2021

Tipo de licitação: Menor Preço e técnica Global

OBJETO: Projetos de engenharia.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura dos envelopes de preço e Técnica: dia 07 de Maio de 2021, às 13h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

Fica marcada a data para abertura dos envelopes de preço e técnica, considerando que não recebemos recursos da habilitação no prazo estipulado que era 04/05/2021, o certame segue seu andamento conforme a lei 8666/93.

Piên/PR, 05 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Presidente da CPL

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:BBF6A38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 39/2021**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 39/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e monitoramento dos prédios públicos e logradouros, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças.", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

L A S SEGURANÇA LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 13.050.015/0001-06, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 04 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:FA9AA699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 40/2021**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 40/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet Fibra Óptica e via Rádio para as secretarias municipais. ", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 14.798.740/0007-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 222.297,10 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR, 04 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:67D1CAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 37/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 37/2021, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de lixeiras 100% ecológicas, madeira maciça para instalação em calçadas da cidade e containers, e lixeiras de coleta seletiva para as unidades escolares, conforme solicitações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS inscrita no CNPJ nº 11.549.124/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais).

FL MILKIEVICZ - LTDA inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR, 04 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:A01B02A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 49_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021

OBJETO: Registros de preços para aquisição de materiais Hidráulicos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/05/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piê/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 18/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piê/PR.

Piê/PR, 05 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:13874EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 003/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL Nº 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 003/2021 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piê/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piê/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piê/PR, a partir do dia 06 de maio de 2021, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
05º	CRISTIANE RUDNICK NATSUME
06º	MARIA APARECIDA HUMMELGEN
07º	ENELIZ DE FÁTIMA ANTON
08º	ROSELETE DE MELO
09º	VERIDIANA LUIZ
10º	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ

PROFESSOR – VAGA AFRODESCENDENTES

Classificação	Nome do Candidato
01º	JUSSARA PAIVA PAULA

Prefeitura Municipal de Piê/Estado do Paraná, em 05 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C10CB669

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2563/2021

PORTARIA Nº 2.563/2021

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE
PROCESSOS SELETIVOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, destinado ao provimento de cargos de seu

Contratação de empresa para prestação de serviços de internet Fibra Óptica e via Rádio para as secretarias municipais.", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 14.798.740/0007-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 222.297,10 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR, 04 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:67D1CAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 37/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 37/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual aquisição de lixeiras 100% ecológicas, madeira maciça para instalação em calçadas da cidade e containers, e lixeiras de coleta seletiva para as unidades escolares, conforme solicitações da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS inscrita no CNPJ nº 11.549.124/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil e duzentos reais).

FL MILKIEVICZ - LTDA inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR, 04 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:A01B02A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 49_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021

OBJETO: Registros de preços para aquisição de materiais Hidráulicos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/05/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piê/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 18/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piê/PR.

Piê/PR, 05 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

136 Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:13874EC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL 003/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2019 EDITAL Nº 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 003/2021 - CONVOCA CANDIDATOS
APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE
DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piê/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piê/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piê/PR, a partir do dia 06 de maio de 2021, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
05º	CRISTIANE RUDNICK NATSUME
06º	MARIA APARECIDA HUMMELGEN
07º	ENELIZ DE FÁTIMA ANTON
08º	ROSELETE DE MELO
09º	VERIDIANA LUIZ
10º	BIANCA DE LIMA MARCOVICZ

PROFESSOR – VAGA AFRODESCENDENTES

Classificação	Nome do Candidato
01º	JUSSARA PAIVA PAULA

Prefeitura Municipal de Piê/Estado do Paraná, em 05 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C10CB669

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2563/2021

PORTARIA Nº 2.563/2021

*NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE
PROCESSOS SELETIVOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;*

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, destinado ao provimento de cargos de seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

187

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 107/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 40/2021

Contratado:

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 14.798.740/0007-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 222.297,10 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de internet a radio e fibra optica.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 06 de Maio de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 06/05/21

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PROTOCOLO 1133/2021

138

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

1. Aos seis dias do mês de maio de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 40/2021** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.094.176-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.798.740/0007-15, Inscrição Estadual nº. 90789320-04, com endereço à Rua Itabira, nº 1371, Sala 06, Centro, Pato Branco/PR Cep: 85501-047, Fone (49) 3330-0200, e-mail assinatura.contratos@acessoline.net.br; neste ato representado por Rodrigo Bestetti, inscrito no CPF sob nº. 809.578.700-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 40/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 04 de maio de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto Registro de Preços para contratação de Serviços de internet fibra Óptica e via rádio.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 222.297,10 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 40/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

139

sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº. 40/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RODRIGO
BESTETTI:809
57870000

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BESTETTI:80957870000
Data: 2021.05.04
08:56:16 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

190

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Rubens José Teixeira
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Adriano Roberto de Oliveira

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Rua Amazonas, nº 373 - Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

191

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	
03.001.04.122.0003.2004-3390405700;	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04.001.04.121.0004-2007-3390405700;	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
05.001.15.452.0005.2009-3390405700;	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
06.001.23.691.0007.2010-3390405700;	Secretaria Municipal de Desenvolvimento



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

192

	Econômico
07.002.20.606.0008.2013-3390405700;	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.12.361.0009.2016-3390405700;	Secretaria Municipal de Educação
08.001.12.365.0009.2020-3390405700;	Secretaria Municipal de Educação
09.001.13.392.0010.2022-3390405700;	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
09.002.27.812.0011.2023-3390405700;	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
10.001.08.243.0013.2024-3390405700;	Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001.08.244.0012.2025-3390405700;	Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.06.182.0012.2026-3390405700;	Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003.08.244.0012.2027-3390405700;	Secretaria Municipal de Assistência Social
11.001.10.301.0014.2030-3390405700	Secretaria Municipal de Saúde

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

193

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RODRIGO
BESTETTI:809
57870000

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BESTETTI:809149517470000
Dados: 2021.05.06
06:57:43 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

194

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

195

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº. 40/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº. 40/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 06 de maio de 2021

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

RODRIGO
BESTETTI:80957
870000

Assinado de forma digital
por RODRIGO
BESTETTI:80957870000
Dados: 2021.05.06
08:58:35 -03'00'

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Rodrigo Bestetti

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equipamento

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 40/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27118-7 ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA		CNPJ: 14.798.740/0007-15	Telefone: 4934440498	Status: Classificado					222.297,10
Email:									
Lote 001 - Lote 001									21.298,58
001	22537 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	ME	24,00	Classificado			84,45	2.026,80	*
VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA. VELOCIDADE 2MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 1MB DE UPLOAD.									
002	22538 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	ME	24,00	Classificado			118,51	2.844,24	*
VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA. VELOCIDADE 7MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 3,5MB DE UPLOAD									
003	22539 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	ME	84,00	Classificado			144,71	12.155,64	*
VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA. VELOCIDADE 10MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 5MB DE UPLOAD.									
004	21091 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO	UN	10,00	Classificado			184,93	1.849,30	*
em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos à prefeitura relacionados ao ponto de acesso.									
005	21092 TAXA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DE PONTO DE ACESSO	UN	10,00	Classificado			132,53	1.325,30	*
os materiais e afins para instalação são os mesmos observados na taxa de instalação, conforme a tecnologia de acesso (Rádio 2,4 ou 5,8 Ghz ou Fibra Óptica) utilizada no ponto que será mudado o endereço									
006	21093 TAXA DE MANUTENÇÃO DE PONTO OU DE MUDANÇA DE LOCAL NO MESMO ENDEREÇO.	UN	10,00	Classificado			109,73	1.097,30	*
Lote 002 - Lote 002									200.998,52
001	22540 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	ME	96,00	Classificado			89,92	8.632,32	*
VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, COM 01 (UM) IP /32 FIXO VÁLIDO NA INTERNET – O CIRCUITO DEVE ENTREGAR A MTU MÍNIMA DE 1500 BYTES – BANDA DE DOWNLOAD DE 25 MB E UPLOAD 15 MB COM GARANTIA DE BANDA DE 50%.									
002	22541 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	ME	240,00	Classificado			89,92	21.580,80	*
VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, COM 01 (UM) IP /32 FIXO VÁLIDO NA INTERNET – O CIRCUITO DEVE ENTREGAR A MTU MÍNIMA DE 1500 BYTES – BANDA DE DOWNLOAD DE 50 MB E UPLOAD 25 MB COM GARANTIA DE BANDA DE 50%.									
003	22542 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	ME	204,00	Classificado			134,88	27.515,52	*
VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, COM 01 (UM) IP /32 FIXO VÁLIDO NA INTERNET – O CIRCUITO DEVE ENTREGAR A MTU MÍNIMA DE 1500 BYTES – BANDA DE DOWNLOAD DE 100 MB E UPLOAD 50 MB COM GARANTIA DE BANDA DE 50%.									
004	22543 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	ME	264,00	Classificado			174,22	45.994,08	*
VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, COM 01 (UM) IP /32 FIXO VÁLIDO NA INTERNET – O CIRCUITO DEVE ENTREGAR A MTU MÍNIMA DE 1500 BYTES – BANDA DE DOWNLOAD DE 200 MB E UPLOAD 100 MB COM GARANTIA DE BANDA DE 50%.									
005	22544 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	ME	120,00	Classificado			213,56	25.627,20	*
VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, COM 01 (UM) IP /32 FIXO VÁLIDO NA INTERNET – O CIRCUITO DEVE ENTREGAR A MTU MÍNIMA DE 1500 BYTES – BANDA DE DOWNLOAD DE 300 MB E UPLOAD 150 MB COM GARANTIA DE BANDA DE 50%.									
006	22545 DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN) VIA	ME	144,00	Classificado			148,93	21.445,92	*
FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM GARANTIA DE 100% DE BANDA, O CIRCUITO DEVE ENTREGAR A MTU MÍNIMA DE 1500 BYTES – ESTABELECENDO UMA CONEXÃO 2 ENTRE OS 2 LOCAIS DESIGNADO PELA PREFEITURA PARA O PONTO A PONTO, VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 100MB									
007	22546 DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN) VIA	ME	72,00	Classificado			255,71	18.411,12	*
FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM GARANTIA DE 100% DE BANDA, O CIRCUITO DEVE ENTREGAR A MTU MÍNIMA DE 1500 BYTES – ESTABELECENDO UMA CONEXÃO 2 ENTRE OS 2 LOCAIS DESIGNADO PELA PREFEITURA PARA O PONTO A PONTO, VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 300MB									

Emitido por: Bernadete Maguerowski dos Santos, na versão: 5527 c

05/05/2021 16:32:19

RODRIGO
BESTETTI:80957870000Assinado de forma digital por
RODRIGO BESTETTI:80957870000
Dados: 2021.05.06 08:59:02 -03'00'



Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 40/2021

Equipamento

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
008	22547 DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN) VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM GARANTIA DE 100% DE BANDA, O CIRCUITO DEVE ENTREGAR A MTU MÍNIMA DE 1500 BYTES -- ESTABELECENDO UMA CONEXÃO ENTRE OS 2 LOCAIS DESIGNADO PELA PREFEITURA PARA O PONTO A PONTO, VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 1GB	ME	24,00	Classificado			674,41	16.185,84	*
009	22548 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1fo poderá ser até 250 metros (contando do ponto onde a contratada possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela contratante). O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela prefeitura conforme tabela com os locais e suas coordenadas. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o departamento de gestão da tecnologia da informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da contratada em porta LAN RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a prefeitura relacionados ao ponto de acesso	UN	45,00	Classificado			127,86	5.753,70	*
010	22549 TAXA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DE PONTO DE ACESSO, OS MATERIAIS E AFINS PARA INSTALAÇÃO SÃO OS MESMOS OBSERVADOS NA TAXA DE INSTALAÇÃO, CONFORME A TECNOLOGIA DE ACESSO (RÁDIO 2.4 OU 5.8 GHZ OU FIBRA ÓPTICA) UTILIZADA NO PONTO QUE SERÁ MUDADO O ENDEREÇO	UN	10,00	Classificado			98,35	983,50	*
011	22550 TAXA DE MANUTENÇÃO DE PONTO OU DE MUDANÇA DE LOCAL NO MESMO ENDEREÇO	UN	10,00	Classificado			77,56	775,60	*
012	22551 ESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM DE EQUIPAMENTO E CONECTIVIDADE ESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM DE EQUIPAMENTO E CONECTIVIDADE: Disponibilização de infraestrutura para hospedar um servidor de armazenamento da Prefeitura -- 21" de altura, consumo de 900 watts, com duas fontes AC redundante, com uma interface óptica de rede 10 Gb. A estrutura deve conter um sistema de UPS com nobreaks redundantes e gerador de energia com comutação automática para o caso de falta de energia na rede da concessionária, deve conter sistema de refrigeração redundante. Disponibilização de conectividade em L2 com capacidade de 10 Gb entre o servidor de armazenamento e o data Center da Prefeitura (borda) -- SLA dos dois serviços deve ser de 99,5% - o operador deve fornecer todos os elementos para concluir a conectividade, como Switches, adaptadores, cabos de fibra óptica, cordões e qualquer elemento necessário para entrega do serviço. Para a qualificação da entrega deste serviço é necessário que o proponente tenha o atestado de conformidade que será emitido pelo departamento de TI em visita prévia.	ME	12,00	Classificado			674,41	8.092,92	*
VALOR TOTAL:							222.297,10		

RODRIGO
BESTETTI:80957
870000

Assinado de forma digital
por RODRIGO
BESTETTI:80957870000
Dados: 2021.05.06 08:59:28
+03'00'

Eu, **CRISTIANE RUDNICK NATSUME**, convocada pelo Edital nº 003/2021, residente e domiciliada na Rua Frederico Zappe, nº 699, Tricolândia, Piên - PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.514-5/SC e CPF 004.338.689/02, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

CRISTIANE RUDNICK NATSUME

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:16BB8243

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 06 de maio de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **BIANCA DE LIMA MARCOVICZ**, convocada pelo Edital nº 003/2021, residente e domiciliada na Rua Rod. Eng. Alfredo Geraldo Sica Pinto, s/n, Santo Amaro, Mandirituba/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.484.563-0/PR e CPF 091.194.729.94, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

BIANCA DE LIMA MARCOVICZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0C6A4110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 50_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 10/05/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 19/05/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 06 de Maio de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:85B50798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 40/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 107/2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 40/2021

Contratado:

ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 14.798.740/0007-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 222.297,10 (Duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos).

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de internet a radio e fibra optica.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 06 de Maio de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

193

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9A2A5BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 473/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 473/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Nelson Silvano Simões**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 5311, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Levar e buscar documentos em Curitiba e Colombo	06/05/2021	Curitiba/PR Colombo/PR	01 (uma)	36,00	2627/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:895FDA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 068_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 068/2021

PROTOCOLO: 1196/2021

Objeto: Dispensa Emergencial Para aquisição de Coenzima Q10 300 mg/5ml, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: STRACKE & OLIVEIRA LTDA.

CNPJ: 20.274.682/0001-38

VALOR: R\$ 458,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais).

AUTORIZAÇÃO: 06/05/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:77B31E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 069_2021